

Comprovante de Conclusão de Processo

Página 1 de 2



Processo: 3215/2025

Data: 23/09/2025 16:30

Situação: Concluído

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE

Documento:

Contato: Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE - Tel: 4635521431 - admsaude@capanema.pr.gov.br

Assunto: Geral

Equiplano

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 870/2021, MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Ocorrência: 1	Data: 23/09/2025 16:30:11	Previsão: 23/10/2025
De: Marisa Pontin	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Única/Recebimento	Confirmação: OK	
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
REQUERIMENTO.pdf	Requerimento de Licitação		

Ocorrência: 2	Data: 29/09/2025 16:52:07	Previsão: 24/09/2026
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos	Confirmação: OK	
Descrição: Encaminho esse PA para suas providências		

Ocorrência: 3	Data: 22/01/2026 15:15:36	Previsão: 17/01/2027
De: João Antônio Bazzanella Luft	Para: IRANICE BUREI MAYER	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos	Confirmação: OK	
Descrição: Segue.		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA DAR	1		
CAPA DE ROSTO - TR.pdf	1		
TR - DISPENSA - ASSINADO.pdf	1		
Classificação por lote-itens deserto pregão	1		
CAPA DE ROSTO - ORÇAMENTO.pdf	1		
ORÇAMENTO - PLANILHA - atualizada -	1		
E-mail de SoftSul - Solicitação de Proposta	1		
ORÇAMENTO - PSI TESTES.pdf	1		
CAPA DE ROSTO - DOCUMENTOS.pdf	1		
05 Trabalhista (16-02).pdf	1		
04 FGTS (06-02).pdf	1		
08 Certidão Negativa Municipal (23-02).pdf	1		
12 Certidão Negativa Federal (10-06).pdf	1		
Consulta Consolidada_04605710000104_21-	1		
03 Certidão Negativa Estadual (19-02)	1		

Ocorrência: 4	Data: 30/01/2026 19:21:46	Previsão: 01/03/2026
De: IRANICE BUREI MAYER	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão	Confirmação: OK	
Descrição: Segue informação		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
013 Informe Dotação Saude Res 870 2021.	013 Informe Dotação Saude Res 870	IRANICE BUREI MAYER	30/01/2026 19:21

Ocorrência: 5	Data: 02/02/2026 14:16:01	Previsão: 04/03/2026
De: Carolina Weissheimer	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Única/Conclusão	Confirmação: OK	
Descrição: Encaminho para elaboração da minuta do edital e posterior envio à procuradoria.		

Comprovante de Conclusão de Processo

Página 2 de 2



Processo: 3215/2025

Data: 23/09/2025 16:30

Situação: Concluído

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE

Documento:

Contato: Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE - Tel: 4635521431 - admsaude@capanema.pr.gov.br

Assunto: Geral

Equiplano

Ocorrência: 6	Data: 04/02/2026 11:28:35	Previsão: 06/03/2026
---------------	---------------------------	----------------------

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA DISPENSA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
EXTRATO.pdf	minuta		

Ocorrência: 7	Data: 05/02/2026 11:10:44	Previsão: 07/03/2026
---------------	---------------------------	----------------------

De: Robson Pinheiro da Silva

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: OK

Descrição: Parecer jurídico

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 26-2026 - Dispensa de Licitação -	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	05/02/2026 11:10

Ocorrência: 8	Data: 18/02/2026 16:59:26	Previsão: 20/03/2026
---------------	---------------------------	----------------------

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: OK

Descrição: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
02 CNPJ (2).pdf	DOCUMENTOS		
CAPANEMA.pdf	DOCUMENTOS		
01 Contrato Social.pdf	DOCUMENTOS		

Ocorrência: 9	Data: 02/03/2026 11:28:57	Previsão: 01/04/2026
---------------	---------------------------	----------------------

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Conclusão

Confirmação: não

Descrição: PROCESSO CONCLUIDO

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO FINAL .pdf	AUTORIZAÇÃO		
CND TRABALHISTA.pdf	CND		
CND ESTADUAL.pdf	CND		
CND FEDERAL.pdf	CND		
FGTS.pdf	FGTS		
EXTRATO 04.pdf	EXTRATO		
publicação no jornal.pdf	PUBLICAÇÕES		
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO.pdf	PUBLICAÇÕES		
Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf	PUBLICAÇÕES		
CONTRATO 42- PSI TESTE.pdf	CONTRATO		
Portal Nacional de Contratações Públicas	PNCP CONTRATO		

REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 870/2021, MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Magaiver Rodrigo Felipsen- Secretário Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando a Deliberação nº 204/2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

4.2. Considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

4.3. Considerando a Resolução SESA nº 144/2016 que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

4.4. Considerando a necessidade de estimular e qualificar reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde e especializada dos municípios;

4.5. Considerando a demanda dos municípios para aquisição de equipamentos para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários;

4.6. Considerando o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, no qual consta a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência que tem como objetivo promover o cuidado integral à pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomias ou múltiplas deficiências, temporárias ou permanentes, progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínuas por meio da promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, e, ações intersetoriais para o seu pleno desenvolvimento;

4.7. Considerando a Nota Orientativa nº 53/2020, que trata da reabilitação do paciente pós tratamento de infecção por SARS-CoV-2;

4.8. Considerando a Nota Orientativa nº 6/2021, que trata das orientações sobre o manejo e acompanhamento da Síndrome pós-COVID-19;

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR

4.9. Considerando ainda que os itens contantes deste Requerimento de Licitação resultaram desertos no Pregão 29/2025, realizado por este Município, indica-se a contratação por Processo Dispensa de Licitação, a fim de cumprimento do prazo de execução do recurso financeiro referente à Resolução SESA/PR n.º 870/202, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da Despesa	Fonte de Recurso
01619	02518
02420	02494

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Escada auxiliar com 2 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	10	UN		
2	Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Vineland 3 Escalas de Comportamento Adaptativo Vineland Coleção Completa Composição da Coleção 01 Manual 05 Formulários de Entrevista Extensivo 05 Formulários de Entrevista de Domínio 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio 05 Formulários Professores Extensivo 05 Formulários Professores de Domínio Objetivo: A Escala Vineland-3 tem por objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento. População: Pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). Aplicação: Individual. Tempo: Pode variar de 30 minutos a 01 hora e 30 minutos dependendo de quais	2	UN		

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
 Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
 CAPANEMA – PR

formulários serão utilizados na avaliação. Correção: Manual. Descrição A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais domínios mensurados pela escala são: Comportamento Adaptativo Comunicação Habilidades Cotidianas Socialização Habilidades Motoras Comportamentos Mal Adaptados A Vineland-3 brasileira conta com três formulários de aplicação: - Formulário de Entrevista – com escores normativos para todas as idades - Formulário de Pais/Cuidadores – com escores normativos para todas as idades - Formulário dos Professores – com dados normativos para examinados de 03 a 21 anos de idade.				
--	--	--	--	--

	Cada um dos formulários da escala estão disponíveis em uma versão extensiva (mais longa) e uma versão de níveis e Domínio (mais curta).				
3	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - CPM-RAVEN Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Descrição O Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerarem novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. O manual apresenta estudos de caso como exemplo. Público-Alvo: Crianças entre 05 a 11	1	UN		

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR

	anos e 11 meses de idade. Aplicação Pode ser aplicado de maneira individual ou coletiva. Material 1 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; Correção informatizada Correção Manual e informatizada				
4	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Coletção PROTEA-R O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita de TEA – Versão Revisada – Não Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva. Objetivo - Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do transtorno do espectro autista (TEA). Público-alvo Crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente aquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação. Aplicação Individual, sem limite de tempo. É composto por entrevista de anamnese com os pais ou responsáveis, três sessões de observação do comportamento infantil (com cerca de 45 minutos cada) e uma sessão de entrevista devolutiva. Para a utilização do Sistema, são necessários o	1	UN		

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR

	livro de instruções, o protocolo de registro, o kit de brinquedos e um gravador de vídeo (sugestão)-				
5	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - FDT – Teste dos cinco dígitos. Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de Paula e Leandro F. Malloy-Diniz. Idade: O instrumento é destinado à crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos. Aplicação: Individual. Para a aplicação, além do manual (bases teóricas, descrição, fundamentação estatística e normas de aplicação e interpretação), é necessário o seguinte material: - Folheto de estímulos, com os elementos da prova, para o indivíduo; Folha de respostas, para o examinador; Um cronômetro e um lápis ou caneta. (Itens não inclusos na compra do material) Correção: Não informatizada Tempo de Aplicação: 5 e 10 minutos. Indicação: Clínico, Organizacional e Neuropsicológico. Coleção Completa: 1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas). Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: - Na detecção problemas de linguagem,	2	UN		

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
 Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
 CAPANEMA – PR

	aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; - Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; - Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; - Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.				
6	Escala de Qualidade de Vida - ETDAH-AD - Escala de Transtornos do Deficit de Atenção e Hiperatividade - kit A Escala ETDAH-AD surgiu em função da carência de instrumentos brasileiros validados e padronizados que auxiliem na captação de informações relevantes para auxiliar no diagnóstico e na elaboração de um plano de intervenção destinado ao adolescente e ao adulto com TDAH, transtorno que apresenta uma problemática com consequentes implicações em termos de saúde mental, prejuízos funcionais, ocupacionais, sociais e familiares, afetando, sobremaneira, o funcionamento do portador em vários contextos de sua vida. A utilização da ETDAH-AD versão Adolescentes e Adultos possibilita aos profissionais: - auxiliar no processo diagnóstico do TDAH, com a possibilidade de distinguir a apresentação do transtorno, a intensidade e o nível de prejuízo existente (leve, moderado e grave). - identificar, a partir dos resultados obtidos, habilidades e o funcionamento neuropsicológico do sujeito, bem como o(s) comportamento(s)-alvo de intervenção. - elaborar um plano de intervenção, seja psicológico, neuropsicológico, educacional, social, vocacional ou profissional, psicopedagógico, entre outras. - servir como medida de avaliação e de monitoramento dos benefícios pós-intervenção, como forma de analisar o pro-	2	UN		

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR

gresso e os benefícios alcançados, bem como verificar os limites e a necessidade de uma revisão do plano de intervenção. A escala conta com 69 itens organizados em cinco subescalas, denominadas como fatores, sendo elas: - Desatenção, - Impulsividade, - Aspectos Emocionais, - Autorregulação da Atenção, da Motivação e da Ação, e - Hiperatividade. É útil para pesquisadores, psicólogos, neuropsicólogos, médicos e profissionais da saúde mental em geral, já que se propõe a subsidiar a prática profissional, tanto na fase de identificação da problemática, quanto na compreensão das dificuldades apresentadas pela pessoa, possibilitando a elaboração de um plano de intervenções e de estratégias a partir da identificação dos comportamentos-alvo de intervenção, bem como a implementação e a revisão do plano de tratamento para pacientes portadores de TDAH. O manual apresenta exemplo de um caso com protocolo interpretado. Objetivo A Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – ETDAH-AD, tem por objetivo captar de forma breve, rápida e prática os vários sintomas envolvidos no TDAH, e não apenas os sintomas considerados nucleares ou primários. População Para adolescentes e adultos com idade compreendida entre 12 e 87 anos. Aplicação Individual ou coletiva. A escala é autoadministrável (o próprio avaliando a resposta). Tempo Não há limite de tempo de aplicação. Correção Manual. <i>**As pirâmides coloridas de Pfister - Versão para crianças e adolescentes - Kit Completo</i> As Pirâmides Coloridas de Pfister Versão para Crianças e Adolescentes avaliam a influência emocional e o desenvolvimento cognitivo através da composição de formas com quadriculos coloridos. O teste é útil no diagnóstico clínico infantil, integrando informações do exame para com-				
---	--	--	--	--

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR

preender personalidade, habilidades e comportamento diante de desafios. DESCRIÇÃO As Pirâmides Coloridas de Pfister – Versão para Crianças e Adolescentes trazem como contribuição, dentro de um contexto amplo de investigação, informações sobre a maneira como a pessoa é estimulada pela carga emocional das situações e como expressa suas emoções. De modo complementar, o desenvolvimento cognitivo também pode ser inferido a partir das pirâmides executadas, porque dele depende a composição de formas mais elaboradas. Constitui-se em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. O foro privilegiado para uso desse instrumento é o da clínica, pois é nesse contexto que, integrando-se o motivo do exame, a relação com o examinador e os diversos meios empregados para conhecer a pessoa além do que ela pode dizer sobre si mesma, é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência de comportamento no enfrentamento de problemas. O teste foi desenvolvido com base na doutrina das cores, geralmente muito bem recebida tanto por crianças quanto por adultos, que tendem a se interessar e se divertir com o manuseio de grande quantidade de quadriculos coloridos, tendo como objetivo montar a pirâmide. Neste manual específico para uso do teste em crianças e adolescentes, são apresentadas informações novas advindas de uma extensa revisão recente da literatura sobre cores e das pesquisas posteriores à primeira edição do manual de 2005, e seu uso não exclui a necessidade de leitura e compreensão da versão de 2012 (para adultos), na qual encontram-se as considerações específicas para cada cor.				
--	--	--	--	--

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR

7	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Marcadores De Resiliência Infantil (MRI) A resiliência é um constructo associado a capacidade de enfrentamento e a superação de condições adversas. Tal concepção envolve a flexibilidade diante de situações-problema, retomada de equilíbrio emocional e funções internas após um período de excessivo estresse. Considerando que a sociedade moderna tem solicitado, cada vez mais, maiores habilidades adaptativas em função das dificuldades e desafios experimentados, a resiliência vem ganhando importância em diferentes áreas do conhecimento. Pensando nisso, esse instrumento foi desenvolvido com o objetivo de verificar a presença de indicadores de resiliência em crianças de 8 até 12 anos de idade. Público-Alvo: Crianças de 8 até 12 anos de idade. Contexto: Clínico, Escolar e Hospitalar. Aplicação: Individual e Coletiva Tempo de aplicação: 25 até 40 minutos, aproximadamente. Composição do KIT: 25 Folhas de resposta (Protocolos) 1 Crivo de apuração 2 Cadernos de aplicação (Livro de Estímulos) 1 Manual	2	UN		
Valor Total:					

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 23 dias do mês de setembro de 2025.**

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 7.730/2025

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Com Relação ao Processo de Dispensa: AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, REFERENTES A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E À REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

(X) Autorizo dar segmento ao Processo

() Não autorizo do segmento do Processo.

Município de Capanema, PR, *datado e assinado digitalmente.*

Edemir Zandomenico Junior
Prefeito Municipal Interino

Assinaturas

Página: 1



Documento: 78/2026 - AUROIIZAÇÃO - DISPENSA - ITENS DESERTOS.pdf
Data: 22/01/2026 11:06:42

Assinatura qualificada realizada por: EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR:01762449994 em 22/01/2026 14:44:14.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 9a16f5b8-4c67-4797-97d6-46a4e7deb8ab

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 11:06:42. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR:01762449994 em 22/01/2026 14:44:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
9a16f5b8-4c67-4797-97d6-46a4e7deb8ab



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO PÚBLICO INTERESSADO

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipen;

1.2.3. João Antônio Bazzanella Luft.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se **Dispensa de Licitação**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não eletrônica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, REFERENTES A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E À REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01						
Item	Código do produto	Nome do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	70375	Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Vineland 3 Escalas de Comportamento Adaptativo Vineland Coleção Completa Composição da Coleção 01 Manual 05 Formulários de Entrevista Extensivo 05 Formulários de Entrevista de Domínio 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio 05 Formulários Professores Extensivo 05 Formulários Professores de Domínio Objetivo: A Escala Vineland-3 tem por objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento. População: Pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). Aplicação: Individual. Tempo: Pode variar de 30 minutos a 01 hora e 30 minutos dependendo de quais formulários serão utilizados na avaliação. Correção: Manual. Descrição A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para	2	UN	R\$ 1.046,89	R\$ 2.093,78

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22>

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais domínios mensurados pela escala são: Comportamento Adaptativo Comunicação Habilidades Cotidianas Socialização Habilidades Motoras Comportamentos Mal Adaptados A Vineland-3 brasileira conta com três formulários de aplicação: - Formulário de Entrevista – com escores normativos para todas as idades - Formulário de Pais/Cuidadores – com escores normativos para todas as idades - Formulário dos Professores – com dados normativos para examinados de 03 a 21 anos de idade. Cada um dos formulários da escala estão disponíveis em uma versão extensiva (mais longa) e uma versão de níveis e Domínio (mais curta).				
2	70376	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - CPM-RAVEN Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Descrição O Matriz Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerarem novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. O manual apresenta estudos de caso como exemplo. Público-Alvo: Crianças entre 05 a 11 anos e 11 meses de idade. Aplicação Pode ser aplicado de maneira individual ou coletiva. Material 1 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; Correção informatizada Correção Manual e informatizada	1	UN	R\$ 507,31	R\$ 507,31
3	70377	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Coleção PROTEA-R O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita de TEA – Versão Revisada – Não Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva. Objetivo - Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica	1	UN	R\$ 407,00	R\$ 407,00

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22>

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		do desenvolvimento infantil, através de situações semi-estruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do transtorno do espectro autista (TEA). Público-alvo Crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente aquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação. Aplicação Individual, sem limite de tempo. É composto por entrevista de anamnese com os pais ou responsáveis, três sessões de observação do comportamento infantil (com cerca de 45 minutos cada) e uma sessão de entrevista devolutiva. Para a utilização do Sistema, são necessários o livro de instruções, o protocolo de registro, o kit de brinquedos e um gravador de vídeo (sugestão)-				
4	70378	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - FDT - Teste dos cinco dígitos. Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de Paula e Leandro F. Malloy-Diniz. Idade: O instrumento é destinado à crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos. Aplicação: Individual. Para a aplicação, além do manual (bases teóricas, descrição, fundamentação estatística e normas de aplicação e interpretação), é necessário o seguinte material: - Folheto de estímulos, com os elementos da prova, para o indivíduo; Folha de respostas, para o examinador; Um cronômetro e um lápis ou caneta. (Itens não inclusos na compra do material) Correção: Não informatizada Tempo de Aplicação: 5 e 10 minutos. Indicação: Clínico, Organizacional e Neuropsicológico. Coleção Completa: 1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas). Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (sub-componentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: - Na detecção de problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; - Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; - Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; - Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.	2	UN	R\$ 380,25	R\$ 760,50
5	70379	Escala de Qualidade de Vida - ETDAH-AD - Escala de Transtornos do Deficit de Atenção e Hiperatividade - kit A Escala ETDAH-AD surgiu em função da carência de instrumentos brasileiros validados e padronizados que auxiliem na captação de informações relevantes para auxiliar no diagnóstico e na elaboração de um plano de intervenção destinado ao adolescente e ao adulto com TDAH, transtorno que apresenta uma problemática com consequentes implicações em termos de saúde mental, prejuízos funcionais, ocupacionais, sociais e familiares, afetando, sobremaneira, o funcionamento do portador em vários contextos de sua vida. A utilização da ETDAH-AD versão Adolescentes e Adultos possibilita aos profissionais: - auxiliar no processo diagnóstico do TDAH, com a possibilidade de distinguir a apresentação do transtorno, a intensidade e o nível de prejuízo existente (leve, moderado e grave). - identificar, a partir dos resultados obtidos, habilidades e o funcionamento neuropsicológico do sujeito, bem como o(s) comportamen-	2	UN	R\$ 1.169,00	R\$ 2.338,00

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22>

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		to(s)-alvo de intervenção. - elaborar um plano de intervenção, seja psicológico, neuropsicológico, educacional, social, vocacional ou profissional, psicopedagógico, entre outras. - servir como medida de avaliação e de monitoramento dos benefícios pós-intervenção, como forma de analisar o progresso e os benefícios alcançados, bem como verificar os limites e a necessidade de uma revisão do plano de intervenção. A escala conta com 69 itens organizados em cinco subescalas, denominadas como fatores, sendo elas: - Desatenção, - Impulsividade, - Aspectos Emocionais, - Autorregulação da Atenção, da Motivação e da Ação, e - Hiperatividade. É útil para pesquisadores, psicólogos, neuropsicólogos, médicos e profissionais da saúde mental em geral, já que se propõe a subsidiar a prática profissional, tanto na fase de identificação da problemática, quanto na compreensão das dificuldades apresentadas pela pessoa, possibilitando a elaboração de um plano de intervenções e de estratégias a partir da identificação dos comportamentos-alvo de intervenção, bem como a implementação e a revisão do plano de tratamento para pacientes portadores de TDAH. O manual apresenta exemplo de um caso com protocolo interpretado. Objetivo A Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – ETDAH-AD, tem por objetivo captar de forma breve, rápida e prática os vários sintomas envolvidos no TDAH, e não apenas os sintomas considerados nucleares ou primários. População Para adolescentes e adultos com idade compreendida entre 12 e 87 anos. Aplicação Individual ou coletiva. A escala é autoadministrável (o próprio avaliando a resposta). Tempo Não há limite de tempo de aplicação. Correção Manual. **As pirâmides coloridas de Pfister - Versão para crianças e adolescentes - Kit Completo As Pirâmides Coloridas de Pfister Versão para Crianças e Adolescentes avaliam a influência emocional e o desenvolvimento cognitivo através da composição de formas com quadriculos coloridos. O teste é útil no diagnóstico clínico infantil, integrando informações do exame para compreender personalidade, habilidades e comportamento diante de desafios. DESCRIÇÃO As Pirâmides Coloridas de Pfister – Versão para Crianças e Adolescentes trazem como contribuição, dentro de um contexto amplo de investigação, informações sobre a maneira como a pessoa é estimulada pela carga emocional das situações e como expressa suas emoções. De modo complementar, o desenvolvimento cognitivo também pode ser inferido a partir das pirâmides executadas, porque dele depende a composição de formas mais elaboradas. Constitui-se em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. O foro privilegiado para uso desse instrumento é o da clínica, pois é nesse contexto que, integrando-se o motivo do exame, a relação com o examinador e os diversos meios empregados para conhecer a pessoa além do que ela pode dizer sobre si mesma, é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência de comportamento no enfrentamento de problemas. O teste foi desenvolvido com base na doutrina das cores, geralmente muito bem recebida tanto por crianças quanto por adultos, que tendem a se interessar e se divertir com o manuseio de grande quantidade de quadriculos coloridos, tendo como objetivo montar a pirâmide. Neste manual específico para uso do teste em crianças e adolescentes, são apresentadas informações novas advindas de uma extensa revisão recente da literatura sobre cores e das pesquisas posteriores à primeira edição do manual de 2005, e seu uso não exclui a necessidade de leitura e compreensão da versão de 2012 (para adultos), na qual encontram-se as considerações específicas para cada cor.				
6	70385	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Escalas Beck - Combo Este combo é composto pela coleção completa de BDI-2, BAI, BHS e BSS. Cada	1	UN	R\$ 1.321,43	R\$ 1.321,43

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		coleção completa é composta do manual físico + 1 bloco de aplicação contendo 10 folhas com correção informatizada (com exceção do BDI-2 que não possui correção informatizada) Modelo Cognitivo: Beck revolucionou a compreensão da psicopatologia ao enfatizar o papel dos processos cognitivos na formação e manutenção dos transtornos mentais. Ele demonstrou que os pensamentos distorcidos e as crenças negativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento das doenças psicológicas. Escalas Beck: As Escalas Beck, como a Escala de Depressão de Beck e a Escala de Ansiedade de Beck, são instrumentos de avaliação psicológica amplamente utilizados para medir os sintomas de depressão, ansiedade, ideação suicida e desesperança. Essas escalas fornecem uma avaliação objetiva e confiável, ajudando os profissionais de saúde mental a realizar diagnósticos precisos e a monitorar a progressão dos sintomas ao longo do tempo. Escala de Depressão de Beck (BDI-2): A Escala de Depressão de Beck é uma das escalas mais conhecidas e utilizadas para medir a gravidade dos sintomas de depressão. Escala de Ansiedade de Beck (BAI): A Escala de Ansiedade de Beck é projetada para medir a gravidade dos sintomas de ansiedade. A Escala de Beck para Ideação de Suicídio (BSS) é uma ferramenta valiosa para os médicos examinarem a intenção suicida em pacientes. Desenvolvido para uso com pacientes de 17 anos ou mais, o BSS fornece um bom ponto de partida para um exame mais detalhado do clínico sobre a intenção suicida de um paciente. A Escala de Desesperança de Beck é um inventário de auto-relato de 20 itens desenvolvido pelo Dr. Aaron T. Beck que foi projetado para medir três aspectos principais da desesperança: sentimentos sobre o futuro, perda de motivação e expectativas. Tempo de aplicação; 5 a 10 minutos Administração: Individual; Administração, pontuação e/ou relatórios do HTS5® Faixa etária: 18 anos a 90 anos.				
7	70386	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Marcadores De Resiliência Infantil (MRI) A resiliência é um constructo associado a capacidade de enfrentamento e a superação de condições adversas. Tal concepção envolve a flexibilidade diante de situações-problema, retomada de equilíbrio emocional e funções internas após um período de excessivo estresse. Considerando que a sociedade moderna tem solicitado, cada vez mais, maiores habilidades adaptativas em função das dificuldades e desafios experimentados, a resiliência vem ganhando importância em diferentes áreas do conhecimento. Pensando nisso, esse instrumento foi desenvolvido com o objetivo de verificar a presença de indicadores de resiliência em crianças de 8 até 12 anos de idade. Público-Alvo: Crianças de 8 até 12 anos de idade. Contexto: Clínico, Escolar e Hospitalar. Aplicação: Individual e Coletiva Tempo de aplicação: 25 até 40 minutos, aproximadamente. Composição do KIT: 25 Folhas de resposta (Protocolos) 1 Crivo de apuração 2 Cadernos de aplicação (Livro de Estímulos) 1 Manual	1	UN	R\$ 466,16	R\$ 466,16
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R\$ 7.894,18

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os itens deverão ser entregues sem qualquer cobrança adicional a taxas, frete, seguro, embalagem ou encargos de transporte, os quais deverão estar integralmente inclusos no valor contratado. A entrega deverá ocorrer no local indicado no requerimento/ordem de fornecimento, em data e horário previamente acordados com a Administração. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais, em perfeito estado de

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22>

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

conservação e funcionamento, bem como lacrado de fábrica, não sendo aceitos produtos recondicionados, usados ou com embalagens violadas.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **15 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
 - 5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.
- 5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
 - 5.1.2.1. **O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.**
 - 5.1.2.2. **Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.**
- 5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* ou *Whatsapp* para a empresa contratada.
- 5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
 - 5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação.

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Não há condições específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.

6.2.3. Os objetos adquiridos terão uma garantia convencional mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. Esta garantia cobre qualquer necessidade de assistência técnica, manutenção ou substituição do objeto, conforme as condições estabelecidas no contrato de compra. Durante o período de garantia, o contratado será responsável por assegurar que o item esteja livre de defeitos e operando conforme as especificações acordadas.

6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.

6.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.9. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da reali-



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

zação de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.

6.2.9.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.

6.2.9.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edi-

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

tal, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Provimento	Lotação
Fiscal Administrativo	Marisa Pontin	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	SAÚDE
Fiscal Técnico	Ana Carolina de Souza Bantle	Enfermeira	Efetivo	SAÚDE
Gestor	Ana Paula Orso	Diretora do Departamento de Saúde	Efetiva	SAÚDE

7.5.7. A escolha dos Fiscais Administrativos deriva do fato de que suas atribuições incluem a fiscalização dos contratos administrativos na Secretaria em que está lotado

7.5.8. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.5.9. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.5.10. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.5.11. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.5.12. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. A presente contratação faz-se necessária em razão da disponibilidade de recursos financeiros provenientes da Resolução SESA nº 870/2021, os quais possuem destinação específica para a aquisição dos itens ora pretendidos.

11.1.2. Ressalta-se que tais itens foram regularmente incluídos no Pregão Eletrônico nº 29/2025, entretanto, conforme demonstrado na documentação anexa, restaram desertos, não havendo apresentação de propostas válidas para determinados lotes, o que inviabilizou a contratação por meio do certame licitatório.

11.1.3. Diante desse cenário, e considerando a necessidade de utilização dos recursos vinculados, sob pena de devolução ao Estado em caso de não execução, a Administração adotou as providências cabíveis para garantir o atendimento do interesse público, a continuidade dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos.

11.1.4. Assim, foi realizada pesquisa junto à empresa que havia apresentado cotação prévia no processo licitatório, com o objetivo de verificar a viabilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, desde que os valores ofertados sejam iguais ou inferiores àqueles praticados no Pregão Eletrônico nº 29/2025.

11.1.5. Dessa forma, a escolha do objeto e do modelo de contratação mostra-se justificada, legal e necessária, uma vez que decorre de itens desertos em procedimento licitatório anterior, visa evitar a perda de recursos estaduais já disponibilizados e assegura a obtenção do objeto pretendido em condições vantajosas para a Administração Pública.

11.2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 34, inciso II da LCM 14/22)

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no exercício de suas atribuições, propõe a instituição de um incentivo financeiro de investimento e custeio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado na modalidade Fundo a Fundo, com o objetivo de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e ampliar a capacidade de resposta dos serviços de reabilitação, inclusive no contexto da Síndrome pós-COVID-19.

11.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III da LCM 14/22)

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

A descrição completa do objeto da contratação e os requisitos técnicos necessários estão dispostos no subitem 4 deste Termo de Referência.

11.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV da LCM 14/22)

As estimativas das quantidades a serem contratadas têm como base o requerimento formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual constam os itens, descrições e respectivas quantidades necessárias para a adequada execução das ações vinculadas. O referido documento apresenta de forma detalhada os materiais a serem contratados.

11.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 34, inciso V da LCM 14/22)

Para atender às demandas, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de verificar alternativas viáveis de contratação, levando em consideração os preços praticados, a disponibilidade dos produtos e serviços e a adequação às especificações técnicas requeridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DO PREÇO (art. 34, inciso VI da LCM 14/22)

11.6.1. O preço adotado como referência corresponde ao preço máximo estabelecido no Pregão Eletrônico nº 29/2025, o qual foi utilizado como parâmetro para a presente contratação. Com valor igual ou inferior ao preço máximo do respectivo item que restou deserto no referido pregão.

11.7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII da LCM 14/22)

A presente contratação será realizada de forma parcelada por item, e não por lote.

11.8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 34, inciso IX da LCM 14/22)

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados que assegurem a máxima economicidade e racionalidade na aplicação do recurso financeiro de R\$ 30.000,00, repassado na modalidade Fundo a Fundo, com o objetivo de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e ampliar a capacidade de resposta dos serviços de reabilitação, inclusive no contexto da Síndrome pós-COVID-19.

11.9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X da LCM 14/22)

A Secretaria de Saúde deverá adotar as seguintes medidas:

- a) Designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato através deste Termo de Referência;
- b) A verificação da compatibilidade dos itens especificados com o que será contratado, em conformidade com o requerimento formal da Secretaria de Saúde;

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- c) A conferência da disponibilidade orçamentária vinculada ao recurso específico recebido (R\$ 30.000,00);
- e) Comunicar os setores internos envolvidos e organizar os fluxos operacionais com a contratada;

Essas providências asseguram uma execução contratual eficiente, transparente e conforme a legislação, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e LCM 14/2022.

11.10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI da LCM 14/22)

Não se aplica ao presente caso.

11.11.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 34, inciso XII da LCM 14/22)

A presente contratação, vinculada ao Programa Estadual, não envolve obras civis ou atividades potencialmente poluidoras de grande impacto.

11.12.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 34, inciso XIII da LCM 14/22)

Após análise das necessidades e do recurso disponibilizado, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e vantajosa. A solução atende integralmente às demandas da Secretaria, garantindo: Economicidade e eficiência; Aproveitamento máximo dos recursos financeiros e humanos; Fortalecimento das ações da saúde.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1.1. A modalidade de contratação por dispensa possui amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LCM 14/2022:

Art. 75. É **dispensável a licitação**:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

(...)

Art. 99. É **dispensável a licitação**:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA

11.3.2.1. A escolha da empresa contratada deu-se em razão de ter sido a única fornecedora que respondeu à cotação de preços, apresentando proposta para o item que restou deserto no Pregão Eletrônico nº 29/2025.

11.3.2.2. Diante da inexistência de outras propostas válidas e considerando a necessidade de execução orçamentária e utilização da verba disponível, a Administração procedeu ao encaminhamento de e-mail à referida empresa, visando à formalização da proposta, observados os parâmetros de preço previamente definidos..

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Não se aplica

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da LCM 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. Não se aplica.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. As Informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente procedimento licitatório devem ser solicitadas ao Departamento de Contratações Públicas, por meio do e-mail: licitação@capanema.pr.gov.br.

15.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com os dados constantes na requisição de empenho encaminhada, podendo ser em nome do Município de Capanema ou dos Fundos Municipais, a depender da secretaria interessada.

15.3. Dos mecanismos formais de comunicação.

15.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos datado e assinado digitalmente.

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.

Assinaturas

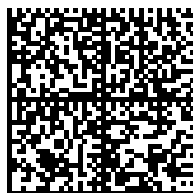
Página: 1



Documento: 71/2026 - TR - ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO 29-2025.pdf
Data: 21/01/2026 10:08:58

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35.

Assinatura avançada realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:22.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 21/01/2026 10:08:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 22/01/2026 08:15:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 21/01/2026 10:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código: 0cdae5f7-18af-4620-b1e5-04192b8c9e22

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 22/01/2026 15:15:36.



Município de Capanema - 2025
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 29/2025

Equiplano

Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 001 - Lote 001				8.033,36
Item 012: 70375 ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO - VINELAND 3 ESCALAS	DESERTO	2,00	1.046,89	2.093,78
Item 013: 70377 ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE USO EXCLUSIVO DO PSIC	DESERTO	1,00	417,78	417,78
Item 014: 70376 ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE USO EXCLUSIVO DO PSIC	DESERTO	1,00	531,61	531,61
Item 015: 70378 ESCALA DE INTELIGÊNCIA DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - FDT - TESTE DO	DESERTO	2,00	380,25	760,50
Item 016: 70379 ESCALA DE QUALIDADE DE VIDA - ETDH-AD - ESCALA DE TRANSTORNOS DO DEFI	DESERTO	2,00	1.169,00	2.338,00
Item 022: 70385 INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - ESCALAS BECK	DESERTO	1,00	1.412,16	1.412,16
Item 023: 70386 INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - MARCADORES DE	DESERTO	1,00	479,53	479,53
Qtde. itens desertos : 007			Total geral:	8.033,36



Município de Capanema - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Código	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	MARCA DA VENCEDORA PSI TESTES	PSI TESTES	FORMA DE CALCULO
1	70375	Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Vineland 3 Escalas de Comportamento Adaptativo Vineland Coleção Completa Composição da Coleção 01 Manual 05 Formulários de Entrevista Extensivo 05 Formulários de Entrevista de Domínio 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio 05 Formulários Professores Extensivo 05 Formulários Professores de Domínio Objetivo: A Escala Vineland-3 tem por objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento. População: Pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). Aplicação: Individual. Tempo: Pode variar de 30 minutos a 01 hora e 30 minutos dependendo de quais formulários serão utilizados na avaliação. Correção: Manual. Descrição: A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais domínios mensurados pela escala são: Comportamento Adaptativo Comunicação Habilidades Cotidianas Socialização Habilidades Motoras Comportamentos Mal Adaptados A Vineland-3 brasileira conta com três formulários de aplicação: - Formulário de Entrevista - com escores normativos para todas as idades - Formulário de Pais/Cuidadores - com escores normativos para todas as idades - Formulário dos Professores - com dados normativos para exames de 03 a 21 anos de idade. Cada um dos formulários da escala está disponível em uma versão extensiva (mais longa) e uma versão de nível e Domínio (mais curta).	2	UN	R\$ 1.046,89	R\$ 2.093,78	VINELAND	R\$ 1.046,89	MENOR PREÇO
2	70376	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - CPM-RAVEN Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Descrição: O Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerarem novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já vivenciadas que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, para pessoas com deficiências físicas, afazias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. O manual apresenta estudos de caso como exemplo. Público-Alvo: Crianças entre 05 a 11 anos e 11 meses de idade. Aplicação: Pode ser aplicado de maneira individual ou coletiva. Material: 1 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; Correção informatizada Correção Manual e informatizada.	1	UN	R\$ 507,31	R\$ 507,31	CPM RAVEN	R\$ 507,31	MENOR PREÇO
3	70377	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Coleção PROTEA-R O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita de TEA - Versão Revisada - Não Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva. Objetivo - Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do transtorno do espectro autista (TEA). Público-alvo: Crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente aquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação. Aplicação Individual, sem limite de tempo. É composto por entrevista de anamnese com os pais ou responsáveis, três sessões de observação do comportamento infantil (com cerca de 45 minutos cada) e uma sessão de entrevista devolutiva. Para a utilização do Sistema, são necessários o livro de instruções, o protocolo de registro, o kit de brinquedos e um gravador de vídeo (sugestão).	1	UN	R\$ 407,00	R\$ 407,00	PROTEA	R\$ 407,00	MENOR PREÇO
4	70378	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - FDT - Teste dos cinco dígitos. Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de Paula e Leandro F. Malloy-Diniz. Ideia: O instrumento é destinado à crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos. Aplicação: Individual. Para a aplicação, além do manual (bases teóricas, descrição, fundamentação estatística e normas de aplicação e interpretação), é necessário o seguinte material: - Folheto de estímulos, com os elementos da prova, para o indivíduo; Folha de respostas, para o examinador; Um cronômetro e um lápis ou caneta. (Itens não incluídos na compra do material) Correção: Não informatizada Tempo de Aplicação: 5 e 10 minutos. Índices: Clínico, Organizacional e Neuropsicológico. Coleção Completa: 1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas). Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral no medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reverter a atenção e de lidar com interferência (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: - Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; - Na detecção de problemas neuropsicológicos nas populações jovens e adultas; - Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; - Na seleção de pessoal em populações pré-industriais detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.	2	UN	R\$ 380,25	R\$ 760,50	FDT	R\$ 380,25	MENOR PREÇO
5	70379	Escala de Qualidade de Vida - ETDAH-AD - Escala de Transtornos do Déficit de Atenção e Hiperatividade - kit A Escala ETDAH-AD surgiu em função da carência de instrumentos brasileiros validados e padronizados que auxiliassem na captação de informações relevantes para auxiliar no diagnóstico e na elaboração de um plano de intervenção destinado ao adolescente e ao adulto com TDAH, transtorno que apresenta uma problemática com consequências implicações em termos de saúde mental, prejuízos funcionais, ocupacionais, sociais e familiares, afetando, sobremaneira, o funcionamento do portador em vários contextos de sua vida. A utilização da ETDAH-AD versão Adolescentes e Adultos possibilita aos profissionais: - auxiliar no processo diagnóstico do TDAH, com a possibilidade de distinguir a apresentação do transtorno, a intensidade e o nível de prejuízo existente (leve, moderado e grave); - identificar, a partir dos resultados obtidos, habilidades e o funcionamento neuropsicológico do sujeito, bem como o(s) comportamento(s)-alvo de intervenção; - elaborar um plano de intervenção, seja psicológico, neuropsicológico, educacional, social, vocacional ou profissional, psicopedagógico, entre outras; - servir como medida de avaliação e de monitoramento dos benefícios pós-intervenção, como forma de analisar o progresso e os benefícios alcançados, bem como verificar os limites e a necessidade de uma revisão do plano de intervenção. A escala conta com 69 itens organizados em cinco subescalas, denominadas como fatores, sendo elas: - Desatenção; - Impulsividade; - Aspectos Emocionais; - Autorregulação da Atenção, da Motivação e da Ação, e - Hiperatividade. É útil para pesquisadores, psicólogos, neuropsicólogos, médicos e profissionais da saúde mental em geral, já que se propõe a subsidiar a prática profissional, tanto na fase de identificação da problemática quanto no planejamento das dificuldades apresentadas pela pessoa, possibilitando a elaboração de um plano de intervenções e de estratégias a partir da identificação dos comportamentos-alvo de intervenção, bem como a implementação e a revisão do plano de tratamento para pacientes portadores de TDAH. O manual apresenta exemplo de um caso com protocolo interpretado. Objetivo A Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – ETDAH-AD, tem por objetivo captar de forma breve, rápida e prática os vários sintomas envolvidos no TDAH, e não apenas os sintomas considerados nucleares ou primários. População Para adolescentes e adultos com idade compreendida entre 12 e 37 anos. Aplicação Individual ou coletiva. A escala é autoadministrável (o próprio avaliando a resposta). Tempo Não há limite de tempo de aplicação. Correção Manual. **As pirâmides coloridas de Pfister - Versão para crianças e adolescentes - Kit Completo As Pirâmides Coloridas de Pfister Versão para Crianças e Adolescentes avaliam a influência emocional e o desenvolvimento cognitivo através da composição de imagens com quadriculos coloridos. O teste é útil no diagnóstico clínico infantil, integrando informações do exame para compreender personalidade, habilidades e comportamento diante de desafios. DESCRIÇÃO As Pirâmides Coloridas de Pfister - Versão para Crianças e Adolescentes trazem como contribuição, dentro de um contexto amplo de investigação, informações sobre a maneira como a pessoa é estimulada pela carga emocional das situações e como expressa suas emoções. De modo complementar, o desenvolvimento cognitivo também pode ser inferido a partir das pirâmides executadas, porque dele depende a composição de formas mais elaboradas. Constitui-se em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. O foro privilegiado para uso desse instrumento é o da clínica, pois é nesse contexto que, integrando-se o motivo do exame, a relação com o examinador e os diversos meios empregados para conhecer a pessoa além do que ela pode dizer sobre si mesma, é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência de comportamento no enfrentamento de problemas. O teste foi desenvolvido com base na doutrina das cores, geralmente muito bem recebida tanto por crianças quanto por adultos, que tendem a se interessar e se divertir com o manuseio de grande quantidade de quadriculos coloridos, tendo como objetivo montar a pirâmide. Neste manual específico para uso do teste em crianças e adolescentes, são apresentadas informações novas advindas de uma extensa revisão recente da literatura sobre cores e das pesquisas posteriores à primeira edição do manual de 2005, e seu uso não exclui a necessidade de leitura e compreensão da versão de 2012 (para adultos), na qual encontram-se as considerações específicas para cada cor.	2	UN	R\$ 1.169,00	R\$ 2.338,00	ETDAH-AD	R\$ 1.169,00	MENOR PREÇO
6	70385	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Escalas Beck - Combo Este combo é composto pela coleção completa de BDI-2, BAI, BHS e BSS. Cada coleção completa é composta do manual físico + 1 bloco de aplicação contendo 101 folhas com correção informatizada (com exceção do BDI-2 que não possui correção informatizada) Modelo Cognitivo: Beck revolucionou a compreensão da psicopatologia ao enfatizar o papel dos processos cognitivos na formação e manutenção dos transtornos mentais. Ele demonstrou que os pensamentos distorcidos e as crenças negativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento das doenças psicológicas. Escalas Beck: As Escalas Beck, como a Escala de Depressão de Beck e a Escala de Ansiedade de Beck, são instrumentos de avaliação psicológica amplamente utilizados para medir os sintomas de depressão, ansiedade, ideação suicida e desesperança. Essas escalas fornecem uma avaliação objetiva e confiável, ajudando os profissionais de saúde mental a realizar diagnósticos precisos e a monitorar a progressão dos sintomas ao longo do tempo. Escala de Depressão de Beck (BDI-2): A Escala de Depressão de Beck é uma das escalas mais conhecidas e utilizadas para medir a gravidade dos sintomas de depressão. Escala de Ansiedade de Beck (BAI): A Escala de Ansiedade de Beck é projetada para medir a gravidade dos sintomas de ansiedade. A Escala de Beck para Ideação de Suicídio (BSS) é uma ferramenta valiosa para os médicos examinarem a intenção suicida em pacientes. Desenvolvido para uso com pacientes de 17 anos ou mais, o BSS fornece um bom ponto de partida para um exame mais detalhado do clínico sobre a intenção suicida de um paciente. A Escala de Desesperança de Beck é um inventário de auto-releto de 20 itens desenvolvido pelo Dr. Aaron T. Beck que foi projetado para medir três aspectos principais da desesperança: sentimentos sobre o futuro, perda de motivação e expectativas. Tempo de aplicação: 5 a 10 minutos Administração: Individual; Administração: pontuação e/ou relatórios do HTSS® Faixa etária: 18 anos a 90 anos.	1	UN	R\$ 1.321,43	R\$ 1.321,43	ESCALAS BECK	R\$ 1.321,43	MENOR PREÇO
7	70386	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Marcadores De Resiliência Infantil (MRI) A resiliência é um constructo associado a capacidade de enfrentamento e a superação de condições adversas. Tal concepção envolve a flexibilidade diante de situações-problema, retomada de equilíbrio emocional e funções internas após um período de excessivo estresse. Considerando que a sociedade moderna tem solicitado, cada vez mais, maiores habilidades adaptativas em função das dificuldades e desafios experimentados, a resiliência vem ganhando importância em diferentes áreas do conhecimento. Pensando nisso, esse instrumento foi desenvolvido com o objetivo de verificar a presença de indicadores de resiliência em crianças de 8 até 12 anos de idade. Público-Alvo: Crianças de 8 até 12 anos de idade. Contextos: Clínico, Escolar e Hospitalar. Aplicação: Individual e Coletiva Tempo de aplicação: 25 até 40 minutos, aproximadamente. Composição do KIT: 25 Folhas de resposta (Protocolos) 1 Crivo de apuração 2 Cadernos de aplicação (Livro de Estímulos) 1 Manual	1	UN	R\$ 466,16	R\$ 466,16	MRI	R\$ 466,16	MENOR PREÇO
VALOR TOTAL:					R\$ 7.894,18				

A planilha de cotação de preço foi elaborada pelo analista de contratação, que pesquisou e organizou as informações sobre os preços de diferentes fornecedores para facilitar a comparação e tomada de decisão.

JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

20/01/2026, 10:18

E-mail de SoftSul - Solicitação de Proposta para Itens Desertos da Licitação



SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de Proposta para Itens Desertos da Licitação

PSi Testes Psicológicos <psi.testes@gmail.com>

20 de janeiro de 2026 às 09:46

Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia,

Podemos alterar o valor do item 15, sim. Seguem as certidões em anexo.

Atenciosamente,

Leila Pietra

Auxiliar Administrativo

(45) 3038-7542 / (45) 99131-3599
Rua Paraná, 3033 - Sala 141/142
14º Andar - Centro Comercial
Formato
Cascavel - PR / CEP 85.810-010
www.psitestest.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

**12 Certidao Negativa Federal (10-06).pdf**

78K

**03 Certidao Negativa Estadual (19-02).pdf**

25K

**05 Trabalhista (16-02).pdf**

85K

**08 Certidao Negativa Municipal (23-02).pdf**

68K

**04 FGTS (06-02).pdf**

133K

**ORÇAMENTO**

Número: 035730

Data: 19/12/25

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS**

Endereço: RUA PARANA

3033

I.E.: 90244946-99

CNPJ: 04.605.710/0001-04

Fone: (45) 3038-7542 (45) 99131-3599

Vendedor: LEILA PIETRA ALME

Cliente: **MUNICIPIO DE CAPANEMA**

330

Endereço: **AV PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA**

Fone: 46 35521499

Cidade: **CAPANEMA**

Produtos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2766/1 VINELAND 3 KIT CASA DO PSICOLOGO UN	2,0	1.046,89	2.093,78
2321/1 CPM RAVEN KIT CASA DO PSICOLOGO UN	1,0	507,31	507,31
4947/1 PROTEA - R LIVRO DE AVALIACAO (CONJ 10) VOL. 2 LIVRO DE AVALIACAO (CONJ 10) VET	1,0	98,00	98,00
4948/1 PROTEA - R LIVRO DE INSTRUCOES VOL.1 LIVRO DE INSTRUCOES VETOR EDITORA UN	1,0	309,00	309,00
1600/1 FDT - FIVE DIGIT TEST KIT CETEPP UN	2,0	390,00	780,00
4776/1 ETDAH-AD APLICACAO VOL.2 BLOCO - 25 FOLHAS VETOR EDITORA UN	2,0	120,00	240,00
4777/1 ETDAH-AD AVALIACAO VOL.3 BLOCO - 25 FOLHAS VETOR EDITORA UN	2,0	80,00	160,00
1085/1 ETDAH-AD LIVRO DE INSTRUCOES VOL.1 VETOR EDITORA UN	2,0	134,00	268,00
2292/1 PFISTER - KIT COMPLETO KIT HOGREFE UN	1,0	835,00	835,00
3434/1 ESCALAS BECK - BHS ESCALA DE DESESPERANCA KIT HOGREFE UN	1,0	313,20	313,20
3433/1 ESCALAS BECK - BSS KIT HOGREFE UN	1,0	321,35	321,35
3432/1 ESCALAS BECK - BAI - INVENTÁRIO DE ANSIEDADE KIT UN	1,0	313,20	313,20
3435/1 ESCALAS BECK BDI-2 INVENTARIO DE DEPRESSAO KIT HOGREFE UN	1,0	373,68	373,68
3206/1 MRI - MARCADORES DE RESILIÊNCIA INFANTIL COLECAO HOGREFE UN	1,0	466,16	466,16
Forma de Pagto:	Total Produtos:	7.078,68	
Prazo	Frete:	0,00	
	Desp. Acess.:	0,00	
	Acréscimos:	0,00	
	Descontos:	0,00	
	Total Líquido:	7.078,68	

Observações

Cliente

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Proposta válida até o último dia útil do mês.**Nas vendas para empresas e órgãos públicos, somente será enviado o material mediante envio de autorização de compra ou nota de empenho, constando data e forma de pagamento.**

NOTA E BOLETO ENVIADOS VIA E-MAIL

Por favor, confira seu material com atenção assim que recebê-lo. Reclamações ou trocas serão aceitas em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal !!! - PSICOLOGA RESPONSÁVEL

RAQUIEL GICELI BOTTEGA

CRP: 08/15666



Município de Capanema - PR

DOCUMENTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.605.710/0001-04

Certidão nº: 48339707/2025

Expedição: 20/08/2025, às 14:17:21

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.605.710/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.605.710/0001-04

Razão

PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Social:

Endereço:

R PARANA 3033 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010804351079213423

Informação obtida em 20/01/2026 09:45:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 214642/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 23 de fevereiro de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1891707		
Nome/Razão:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04		
Endereço:	RUA PARANA, 3033		
Complemento:	SALA 141 E 142 - ANDAR 14		
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.810-010
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	1891707
Nome/Razão:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de novembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211207-000-YUASKCVGLYQHMH-7

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
 Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 04.605.710/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:23 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **33A1.BCA0.C866.97D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2026 10:30:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ: **04.605.710/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038142442-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.605.710/0001-04**

Nome: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO 013

ASSUNTO: Contratação Pública

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 870/2021, MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1945 de 18 de novembro de 2025.com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os projetos/atividade em conformidade a Lei 1.934/2025 - Lei do Plano Plurianual e suas respectivas alterações, conforme segue:

09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDEFMS				
003 Departamento de Atenção Primária à Saúde				
10.301.0012.2357	Manutenção de Programas Estaduais Atenção Primária em Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
04951	E	02518	0518/09/02/05/20	Bloco Investim Rede Serv Públ Saúde-Cta Única ESTADO-Cta 33428-6

A execução das despesas decorrentes desta contratação devem ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 30 de janeiro de 2026

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0

Assinaturas

Página: 1



Processo: 3215/2025

Data: 23/09/2025 16:30:11

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE - Tel:4635521431 - admsaude@capanema.pr.gov.br

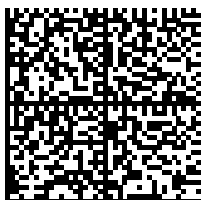
Assunto: Geral

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 30/01/2026 19:21:46.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 2893997c-6be1-4f12-bef6-0929a7de7913



Município de Capanema - PR

minuta

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, REFERENTES A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E À REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

LOTE 01						
Item	Código do produto	Nome do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	70375	Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Vineland 3 Escalas de Comportamento Adaptativo Vineland Coleção Completa Composição da Coleção 01 Manual 05 Formulários de Entrevista Extensivo 05 Formulários de Entrevista de Domínio 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio 05 Formulários Professores Extensivo 05 Formulários Professores de Domínio Objetivo: A Escala Vineland-3 tem por objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento. População: Pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). Aplicação: Individual. Tempo: Pode variar de 30 minutos a 01 hora e 30 minutos dependendo de quais formulários serão utilizados na avaliação. Correção: Manual. Descrição A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais	2	UN	R\$ 1.046,89	R\$ 2.093,78



Município de Capanema - PR

		domínios mensurados pela escala são: Comportamento Adaptativo Comunicação Habilidades Cotidianas Socialização Habilidades Motoras Comportamentos Mal Adaptados A Vineland-3 brasileira conta com três formulários de aplicação: - Formulário de Entrevista – com escores normativos para todas as idades - Formulário de Pais/Cuidadores – com escores normativos para todas as idades - Formulário dos Professores – com dados normativos para examinados de 03 a 21 anos de idade. Cada um dos formulários da escala estão disponíveis em uma versão extensiva (mais longa) e uma versão de níveis e Domínio (mais curta).				
2	70376	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - CPM-RAVEN Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Descrição O Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerarem novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. O manual apresenta estudos de caso como exemplo. Público-Alvo: Crianças entre 05 a 11 anos e 11 meses de idade. Aplicação Pode ser aplicado de maneira individual ou coletiva. Material 1 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; Correção informatizada Correção Manual e informatizada	1	UN	R\$ 507,31	R\$ 507,31
3	70377	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Coleção PROTEA-R O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para	1	UN	R\$ 407,00	R\$ 407,00



Município de Capanema - PR

		Crianças com Suspeita de TEA – Versão Revisada – Não Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva. Objetivo - Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do transtorno do espectro autista (TEA). Público-alvo Crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente aquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação. Aplicação Individual, sem limite de tempo. É composto por entrevista de anamnese com os pais ou responsáveis, três sessões de observação do comportamento infantil (com cerca de 45 minutos cada) e uma sessão de entrevista devolutiva. Para a utilização do Sistema, são necessários o livro de instruções, o protocolo de registro, o kit de brinquedos e um gravador de vídeo (sugestão)-				
4	70378	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - FDT – Teste dos cinco dígitos. Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de Paula e Leandro F. Malloy-Diniz. Idade: O instrumento é destinado à crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos. Aplicação: Individual. Para a aplicação, além do manual (bases teóricas, descrição, fundamentação estatística e normas de aplicação e interpretação), é necessário o seguinte material: - Folheto de estímulos, com os elementos da prova, para o indivíduo; Folha de respostas, para o examinador; Um cronômetro e um lápis ou caneta. (Itens não inclusos na compra do material) Correção: Não informatizada Tempo de Aplicação: 5 e 10 minutos. Indicação: Clínico, Organizacional e Neuropsicológico. Coleção Completa: 1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas). Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: - Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; - Na detecção de problemas	2	UN	R\$ 380,25	R\$ 760,50



Município de Capanema - PR

		neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; - Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; - Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.				
5	70379	Escala de Qualidade de Vida - ETDAH-AD - Escala de Transtornos do Deficit de Atenção e Hiperatividade - kit A Escala ETDAH-AD surgiu em função da carência de instrumentos brasileiros validados e padronizados que auxiliem na captação de informações relevantes para auxiliar no diagnóstico e na elaboração de um plano de intervenção destinado ao adolescente e ao adulto com TDAH, transtorno que apresenta uma problemática com consequentes implicações em termos de saúde mental, prejuízos funcionais, ocupacionais, sociais e familiares, afetando, sobremaneira, o funcionamento do portador em vários contextos de sua vida. A utilização da ETDAH-AD versão Adolescentes e Adultos possibilita aos profissionais: - auxiliar no processo diagnóstico do TDAH, com a possibilidade de distinguir a apresentação do transtorno, a intensidade e o nível de prejuízo existente (leve, moderado e grave). - identificar, a partir dos resultados obtidos, habilidades e o funcionamento neuropsicológico do sujeito, bem como o(s) comportamento(s)-alvo de intervenção. - elaborar um plano de intervenção, seja psicológico, neuropsicológico, educacional, social, vocacional ou profissional, psicopedagógico, entre outras. - servir como medida de avaliação e de monitoramento dos benefícios pós-intervenção, como forma de analisar o progresso e os benefícios alcançados, bem como verificar os limites e a necessidade de uma revisão do plano de intervenção. A escala conta com 69 itens organizados em cinco subescalas, denominadas como fatores, sendo elas: - Desatenção, - Impulsividade, - Aspectos Emocionais, - Autorregulação da Atenção, da Motivação e da Ação, e - Hiperatividade. É útil para pesquisadores, psicólogos, neuropsicólogos, médicos e profissionais da saúde mental em geral, já que se propõe a subsidiar a prática profissional, tanto na fase de identificação da problemática, quanto na compreensão das dificuldades apresentadas pela pessoa, possibilitando a elaboração de um plano de intervenções e de estratégias a partir da identificação dos comportamentos-alvo de intervenção, bem como a implementação e a revisão do plano de tratamento para pacientes portadores de TDAH. O manual apresenta exemplo de um caso com protocolo interpretado. Objetivo A Escala de Transtorno do Déficit	2	UN	R\$ 1.169,00	R\$ 2.338,00



Município de Capanema - PR

		de Atenção e Hiperatividade – ETDAH-AD, tem por objetivo captar de forma breve, rápida e prática os vários sintomas envolvidos no TDAH, e não apenas os sintomas considerados nucleares ou primários. População Para adolescentes e adultos com idade compreendida entre 12 e 87 anos. Aplicação Individual ou coletiva. A escala é autoadministrável (o próprio avaliando a responde). Tempo Não há limite de tempo de aplicação. Correção Manual. **As pirâmides coloridas de Pfister - Versão para crianças e adolescentes - Kit Completo As Pirâmides Coloridas de Pfister Versão para Crianças e Adolescentes avaliam a influência emocional e o desenvolvimento cognitivo através da composição de formas com quadriculos coloridos. O teste é útil no diagnóstico clínico infantil, integrando informações do exame para compreender personalidade, habilidades e comportamento diante de desafios. DESCRIÇÃO As Pirâmides Coloridas de Pfister – Versão para Crianças e Adolescentes trazem como contribuição, dentro de um contexto amplo de investigação, informações sobre a maneira como a pessoa é estimulada pela carga emocional das situações e como expressa suas emoções. De modo complementar, o desenvolvimento cognitivo também pode ser inferido a partir das pirâmides executadas, porque dele depende a composição de formas mais elaboradas. Constitui-se em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. O foro privilegiado para uso desse instrumento é o da clínica, pois é nesse contexto que, integrando-se o motivo do exame, a relação com o examinador e os diversos meios empregados para conhecer a pessoa além do que ela pode dizer sobre si mesma, é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência de comportamento no enfrentamento de problemas. O teste foi desenvolvido com base na doutrina das cores, geralmente muito bem recebida tanto por crianças quanto por adultos, que tendem a se interessar e se divertir com o manuseio de grande quantidade de quadriculos coloridos, tendo como objetivo montar a pirâmide. Neste manual específico para uso do teste em crianças e adolescentes, são apresentadas informações novas advindas de uma extensa revisão recente da literatura sobre cores e das pesquisas posteriores à primeira edição do manual de 2005, e seu uso não exclui a necessidade de leitura e compreensão da versão de 2012 (para adultos), na qual encontram-se as considerações específicas para cada cor.				
6	70385	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Escalas Beck - Combo Este combo é composto pela coleção completa de BDI-2, BAI, BHS e BSS. Cada	1	UN	R\$ 1.321,43	R\$ 1.321,43



Município de Capanema - PR

		coleção completa é composta do manual físico + 1 bloco de aplicação contendo 10 folhas com correção informatizada (com exceção do BDI-2 que não possui correção informatizada) Modelo Cognitivo: Beck revolucionou a compreensão da psicopatologia ao enfatizar o papel dos processos cognitivos na formação e manutenção dos transtornos mentais. Ele demonstrou que os pensamentos distorcidos e as crenças negativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento das doenças psicológicas. Escalas Beck: As Escalas Beck, como a Escala de Depressão de Beck e a Escala de Ansiedade de Beck, são instrumentos de avaliação psicológica amplamente utilizados para medir os sintomas de depressão, ansiedade, ideação suicida e desesperança. Essas escalas fornecem uma avaliação objetiva e confiável, ajudando os profissionais de saúde mental a realizar diagnósticos precisos e a monitorar a progressão dos sintomas ao longo do tempo. Escala de Depressão de Beck (BDI-2): A Escala de Depressão de Beck é uma das escalas mais conhecidas e utilizadas para medir a gravidade dos sintomas de depressão. Escala de Ansiedade de Beck (BAI): A Escala de Ansiedade de Beck é projetada para medir a gravidade dos sintomas de ansiedade. A Escala de Beck para Ideação de Suicídio (BSS) é uma ferramenta valiosa para os médicos examinarem a intenção suicida em pacientes. Desenvolvido para uso com pacientes de 17 anos ou mais, o BSS fornece um bom ponto de partida para um exame mais detalhado do clínico sobre a intenção suicida de um paciente. A Escala de Desesperança de Beck é um inventário de auto-relato de 20 itens desenvolvido pelo Dr. Aaron T. Beck que foi projetado para medir três aspectos principais da desesperança: sentimentos sobre o futuro, perda de motivação e expectativas. Tempo de aplicação; 5 a 10 minutos Administração: Individual; Administração, pontuação e/ou relatórios do HTS5® Faixa etária: 18 anos a 90 anos.				
7	70386	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Marcadores De Resiliência Infantil (MRI) A resiliência é um constructo associado a capacidade de enfrentamento e a superação de condições adversas. Tal concepção envolve a flexibilidade diante de situações-problema, retomada de equilíbrio emocional e funções internas após um período de excessivo estresse. Considerando que a sociedade moderna tem solicitado, cada vez mais, maiores habilidades adaptativas em função das dificuldades e desafios experimentados, a resiliência vem ganhando importância em diferentes áreas do conhecimento. Pensando nisso, esse instrumento foi desenvolvido com o objetivo de verificar a presença de indicadores de resiliência em crianças de 8 até 12 anos de idade. Público-	1	UN	R\$ 466,16	R\$ 466,16



Município de Capanema - PR

		Alvo: Crianças de 8 até 12 anos de idade. Contexto: Clínico, Escolar e Hospitalar. Aplicação: Individual e Coletiva Tempo de aplicação: 25 até 40 minutos, aproximadamente. Composição do KIT: 25 Folhas de resposta (Protocolos) 1 Crivo de apuração 2 Cadernos de aplicação (Livro de Estímulos) 1 Manual				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R\$ 7.894,18

Valor total da Contratação R\$ 7.894,18 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)

Art. 99. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO:

NOME DO CREDOR: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 04.605.710/0001-04

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 3033

CIDADE: CASCAVEL PR- CEP 85810-010

TELEFONE: 45-303807542 – 45 991313599

E-MAIL: psi.testes@gmail.com

Município de Capanema PR, XXXXXXXXXX de 2026

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 26/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação direta. Dispensa de Licitação. Licitação Deserta ou Fracassada.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de itens desertos do Pregão Eletrônico nº 29/2025, referentes à materiais e equipamentos de reabilitação multiprofissional, destinados à rede de atenção da linha de cuidado à pessoa com deficiência do Estado do Paraná e à reabilitação da síndrome pós-covid-19, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR nº 870/2021, na modalidade fundo a fundo estadual.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022. PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos.

Constam no processo administrativo/protocolo:

- I) Requerimento de licitação;
- II) Decisão administrativa;
- III) Termo de referência definitivo;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Pesquisa de preços;
- VI) Documentação de habilitação do futuro contratado;
- VII) Informe de dotação orçamentária;
- VIII) Extrato de autuação de processo de dispensa de licitação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista que o presente processo se iniciou após a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22), vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. Das formalidades de um processo de dispensa de licitação.

Dispõe o art. 96, da LCM 14/22:

Art. 96. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá observar o disposto no art. 29 e seguintes desta Lei, especialmente com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 37 e seguintes desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do caso em mesa.

2.4. Do cabimento da dispensa de licitação

Quanto ao fundamento legal para a realização da presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

Art. 99. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação legal acima mencionada, considerando-se, também, a disposição contida no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita na alínea “a” do inciso III do art. 99 da LCM 14/22.

2.5. Do Termo de Referência.

Assim dispõe o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

***Art. 36.** O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do caput deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

§ 2º Em relação à informação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em justificativa escrita, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação, além das especificidades técnicas do objeto.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, seguindo-se o modelo padrão confeccionado pela PGM e constantes no TR, não havendo condições específicas constantes no TR, que se mostram adequadas às especificidades do objeto.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais constantes do TR estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

2.5.3. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, constando, ainda, algumas obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação e expressa previsão de obrigações específicas, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e também as específicas estipuladas no TR.

2.5.4. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contratação, não havendo condições específicas, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais constantes do TR.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais, além de condições específicas de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

.....

§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Cabe mencionar, também, que há decisão judicial, com determinação ao Município que acabou por se fazer necessária a presente contratação.

2.5.8. Da vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.6. Da justificativa dos preços.

Quanto ao fundamento legal para a averiguação da legalidade indicação do preço da presente contratação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;

III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;

VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros cotratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação.”

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, é de se destacar a dificuldade em se estabelecer um preço justo, de forma unilateral, numa contratação direta, ainda mais quando escassas as empresas que fornecem os materiais e/ou prestam os serviços necessários, no tempo exigido, para a execução adequada do objeto.

Ademais, consta no TR que na presente contratação o preço adotado como referência corresponde ao preço máximo estabelecido no Pregão Eletrônico nº 29/2025.

Nesse cenário, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos.

2.7. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência não indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso não é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - (...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação não atende aos requisitos legais para a adoção do SRP.

2.8. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, não houve previsão de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.9. Da minuta da ata/contrato.

Nesse ponto, frise-se que a minuta mais atualizada é o modelo de “Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25”, aplicando-se a Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, desde que seja utilizado o modelo de **“Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25”**.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura da ata/contrato pelas partes;
- c) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 2º, da LCM 14/22);
- d) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 1º, da LCM 14/22).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de fevereiro de 2026.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Assinaturas

Página: 1



Processo: 3215/2025

Data: 23/09/2025 16:30:11

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE - Tel:4635521431 - admsaude@capanema.pr.gov.br

Assunto: Geral

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 05/02/2026 11:10:44.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 5c45c2d5-b2f8-4eb0-83e9-044a5272d868



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.605.710/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 3033	COMPLEMENTO *****
CEP 85.810-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PSI.TESTES@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3038-7542
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2026** às **13:51:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Objeto da Contratação: TESTES PSICOLÓGICOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de PSI **TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.605.710/0001-04**, sediado(a) no seguinte endereço: **RUA PARANÁ, 3033 – EDIFÍCIO FORMATO, 14º ANDAR, SALA 141**, bairro: **CENTRO**, CEP: **85810-010**, no Município de CASCAVEL, com o seguinte endereço eletrônico: **psi.testes@gmail.com**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **(45)99910-1857**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, CPF Nº **231.095.309-10**, com função de: **SÓCIA ADMINISTRADORA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - E-mail: psi.testes@gmail.com
 - 2 - Telefone: (45) 99910-1857
 - 3 - Whats App: (45) 99910-1857
 - 4 - Telegram: (45) 99910-1857
 - 5- Dados bancários:
Banco: **BANCO DO BRASIL** Ag: **1460-5** C/C: **26179-3**
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2025

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

SÓCIA ADMINISTRADORA

PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
C.N.P.J.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.459.325-0 — Paraná, C.P.F. Nº 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.463.776 — Paraná, C.P.F. Nº 253.187.309-06; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 8.934/94, pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**", tendo sua sede nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Paraná nº 3.056, Centro, 4º Andar, Sala 401, CEP 85.810-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio de Materiais Psicológicos, Pedagógicos e Serviços Clínicos Especializados em Psicologia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 27 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

A) **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato;

B) **ROBERTO PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500,00 (Duas mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato.



PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL — Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por hum ou mais sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

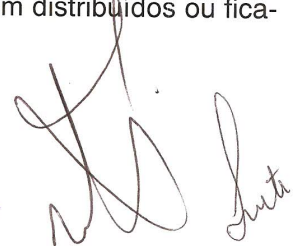
CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal prevista do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia **IVETE GOINSKI PEL-LIZZETTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

+



PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL — Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime de Empresa de Pequeno Porte que a sua receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso II, do Art. 2º da Lei 9.481 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

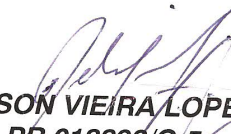
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 10 de agosto de 2001


IVETE GOINSKI PELLIZZETTI


ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:

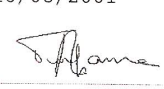

NELSON VIEIRA LOPES JÚNIOR
CRC PR 018898/O-5


PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CRC PR 01948/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
 SOB O NÚMERO:
 41204636624
 Protocolo: 01/194244-4


 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
 SOB O NÚMERO:
 20012088579
 Protocolo: 01/208857-9


 TUFIRAME

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. I

Motivos

a – Alteração de endereço

b – Desemquadramento Empresa de Pequeno Porte - EPP

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza – CEP 85.819-530, portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 1.459.525-0-PR e CPF nº 231.095.309-10 e,

ROBERTO PELLIZZETTI, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 1.463.776-PR e CPF nº 253.187.309-06;

únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. EPP.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Parana, nº 3056, sala 401, 4º Andar, centro – CEP 85.810-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0463662.4, por despacho em sessão de 16.08.2001; resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade fica transferida para a Rua Parana, nº 3033, salas 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato – Centro – CEP 85.801-010, nesta mesma cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciadas as suas atividades a partir do dia 27.08.2001.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.2

CLAUSULA TERCEIRA – Desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte – EPP – Declaram os sócios que esta não mais se enquadra neste regime em função de suas atividades, perante a legislação.

CLAUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$5.000,00 [cinco mil reais] totalmente subscrito e realizado na forma prevista, dividido em 5.000 [cinco mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e que continua assim distribuido entre os seus sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVETE <u>GOISNKI</u> PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
ROBERTO PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
S O M A S	5.000	5.000,00

CLAUSULA QUINTA – Permanece investido na função de administradora da sociedade a sócia IVETE GOISNKI PELLIZZETTI, isenta da prestação de caução.

CLAUSULA SEXTA – O objeto social da empresa continua sendo o ramo das atividades do comercio de materiais psicológicos, pedagógicos e a prestação dos serviços especializados em psicologia.

CLAUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 22 de maio de 2003

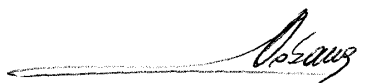
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

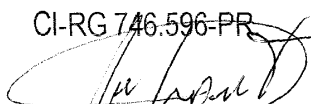
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

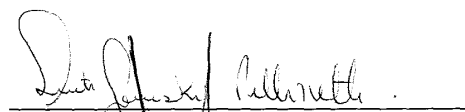
FL.3

Testemunhas:


Darlei Natal Gabana

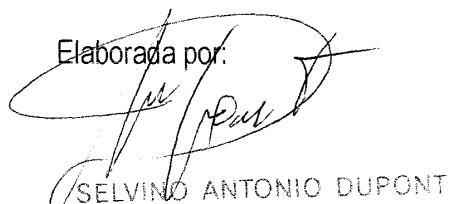
CI-RG 746.596-PR


Selvino Antonio Dupont
CI RG 884.856-PR.

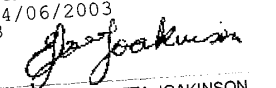

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

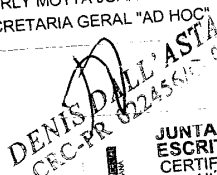

ROBERTO PELLIZZETTI

Elaborada por:

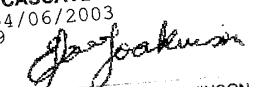

SELVINO ANTONIO DUPONT
Rua Carlos de Carvalho, 4007
Cascavel PR Fone: 225-4454
Téc. Cont. CRC-SC 004403/O-01/PR C/C 225.215.189-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031476163
Protocolo: 03/147616-3
Empresa: 41 2 0463662 4
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA


EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"


DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 02245617-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031354599
Protocolo: 03/135459-9
Empresa: 41 2 0463662 4
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA


EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04.605.710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 01/04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI,

brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **“PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA”** com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001 e Primeira Alteração sob o nº 20031354599 em 04/06/2003, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo **“PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser **“Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná”**.

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo **“COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)”** (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em **27 DE AGOSTO DE 2001**, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

Mertz Contabilidade – Rua General Osório, 2812 – Ciro Nardi – Cascavel – Paraná – Tel (45)3037-5553

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA NONA**

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizados, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento foi subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

- A – A sócia **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitando do Saldo de Balanço de 31/12/2009 na conta Lucros Acumulados.
- B – O sócio **ROBERTO PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço em 31/12/2009, na conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo “**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**”.

Mertz Contabilidade – Rua General Osório, 2812 – Ciro Nardi – Cascavel – Paraná – Tel (45)3037-5553



PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA SEGUNDA**

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser "Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo "COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)" (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

Mertz Contabilidade – Rua General Osório, 2812 – Ciro Nardi – Cascavel – Paraná – Tel (45)3037-5553



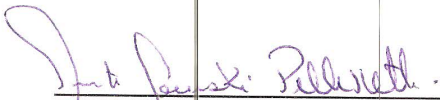
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

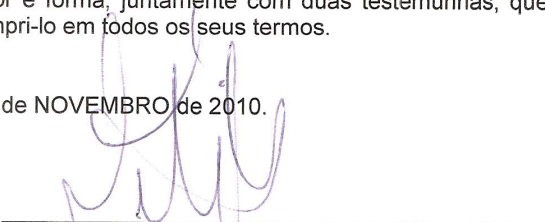
CNPJ 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 29 de NOVEMBRO de 2010.


IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

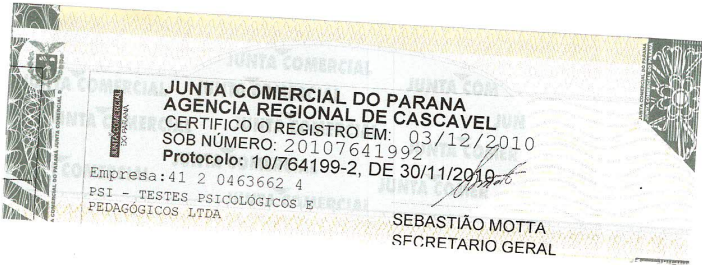

ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:


Elisângela Pegoraro Mertz
RG. 8.192.904-1/PR


Paulo Raia
RG 3.417.765/PR


Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC-PR 048205/O-4 – Cascavel – PR



PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 01/04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI,

natural de Curitiba/PR, nascida em 22/05/1955, filha de João Goinski e de Polônia Graboski Goinski, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.459.325-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10 e

ROBERTO PELLIZZETTI, natural de Londrina/PR, nascido em 22/06/1957, filho de Ivanhoe Pellizzetti e de Dulce Helena Bauer Pellizzetti, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.463.776-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **“PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA”** com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo social da sociedade, a partir desta data, passa a ser **“COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS”** (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 04.605.710/0001-04
NIRE 41204636624 em 16/08/2001

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
 PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803816605. NIRE: 41204636624.
 PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**FL 02/04**

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, filha de João Goinski e de Polônia Graboski Goinski, natural de Curitiba/PR, nascida em 22/05/1955, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.459.325-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, filho de Ivanhoe Pellizzetti e de Dulce Helena Bauer Pellizzetti, natural de Londrina/PR, nascido em 22/06/1957, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.463.776-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **“PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA”** com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é **“PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é **“Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná”**.

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade é **“COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS”** (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em **27 DE AGOSTO DE 2001**, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
 PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803816605. NIRE: 41204636624.
 PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**FL 03/04****CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e suas quotas são indivisíveis em relação à sociedade e que.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

O Capital Social anterior totalmente integralizado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
 PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803816605. NIRE: 41204636624.
 PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**FL 04/04****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncias expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 11 de JUNHO de 2018.



IVETE GONSKI PELLIZZETTI



ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:


Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR



Paulo Amarildo Rala
RG 3.417.765-1/PR



Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

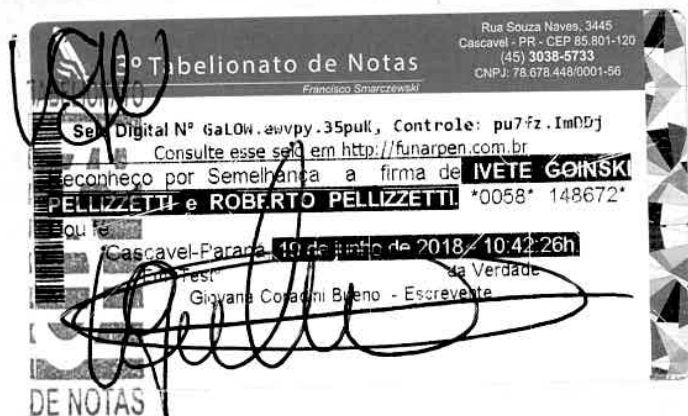
Espaço reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
 PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803816605. NIRE: 41204636624.

PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, REFERENTES A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E À REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Considerando o Parecer Jurídico nº 26/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR, e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema PR, 18 de fevereiro de 2026

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.605.710/0001-04

Certidão nº: 10755633/2026

Expedição: 18/02/2026, às 16:48:13

Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.605.710/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38489178-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.605.710/0001-04**
Nome: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 04.605.710/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:01:17 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **8F24.FB5E.08ED.57E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.605.710/0001-04
Razão Social: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço: R PARANA 3033 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503081079213416

Informação obtida em 18/02/2026 16:50:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, REFERENTES A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E À REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

LOTE 01						
Item	Código do produto	Nome do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	70375	Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Vineland 3 Escalas de Comportamento Adaptativo Vineland Coleção Completa Composição da Coleção 01 Manual 05 Formulários de Entrevista Extensivo 05 Formulários de Entrevista de Domínio 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio 05 Formulários Professores Extensivo 05 Formulários Professores de Domínio Objetivo: A Escala Vineland-3 tem por objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento. População: Pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). Aplicação: Individual. Tempo: Pode variar de 30 minutos a 01 hora e 30 minutos dependendo de quais formulários serão utilizados na avaliação. Correção: Manual. Descrição A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais domínios mensurados pela escala são: Comportamento	2	UN	R\$ 1.046,89	R\$ 2.093,78



Município de Capanema - PR

		Adaptativo Comunicação Habilidades Cotidianas Socialização Habilidades Motoras Comportamentos Mal Adaptados A Vineland-3 brasileira conta com três formulários de aplicação: - Formulário de Entrevista – com escores normativos para todas as idades - Formulário de Pais/Cuidadores – com escores normativos para todas as idades - Formulário dos Professores – com dados normativos para examinados de 03 a 21 anos de idade. Cada um dos formulários da escala estão disponíveis em uma versão extensiva (mais longa) e uma versão de níveis e Domínio (mais curta).				
2	70376	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - CPM-RAVEN Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Descrição O Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerarem novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. O manual apresenta estudos de caso como exemplo. Público-Alvo: Crianças entre 05 a 11 anos e 11 meses de idade. Aplicação Pode ser aplicado de maneira individual ou coletiva. Material 1 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; Correção informatizada Correção Manual e informatizada	1	UN	R\$ 507,31	R\$ 507,31
3	70377	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Coleção PROTEA-R O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita de TEA – Versão Revisada – Não	1	UN	R\$ 407,00	R\$ 407,00



Município de Capanema - PR

		Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva. Objetivo - Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do transtorno do espectro autista (TEA). Público-alvo Crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente aquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação. Aplicação Individual, sem limite de tempo. É composto por entrevista de anamnese com os pais ou responsáveis, três sessões de observação do comportamento infantil (com cerca de 45 minutos cada) e uma sessão de entrevista devolutiva. Para a utilização do Sistema, são necessários o livro de instruções, o protocolo de registro, o kit de brinquedos e um gravador de vídeo (sugestão)-				
4	70378	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - FDT – Teste dos cinco dígitos. Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de Paula e Leandro F. Malloy-Diniz. Idade: O instrumento é destinado à crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos. Aplicação: Individual. Para a aplicação, além do manual (bases teóricas, descrição, fundamentação estatística e normas de aplicação e interpretação), é necessário o seguinte material: - Folheto de estímulos, com os elementos da prova, para o indivíduo; Folha de respostas, para o examinador; Um cronômetro e um lápis ou caneta. (Itens não inclusos na compra do material) Correção: Não informatizada Tempo de Aplicação: 5 e 10 minutos. Indicação: Clínico, Organizacional e Neuropsicológico. Coleção Completa: 1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas). Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: - Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; - Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; - Na	2	UN	R\$ 380,25	R\$ 760,50



Município de Capanema - PR

		detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; - Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.				
5	70379	Escala de Qualidade de Vida - ETDAH-AD - Escala de Transtornos do Deficit de Atenção e Hiperatividade - kit A Escala ETDAH-AD surgiu em função da carência de instrumentos brasileiros validados e padronizados que auxiliem na captação de informações relevantes para auxiliar no diagnóstico e na elaboração de um plano de intervenção destinado ao adolescente e ao adulto com TDAH, transtorno que apresenta uma problemática com consequentes implicações em termos de saúde mental, prejuízos funcionais, ocupacionais, sociais e familiares, afetando, sobremaneira, o funcionamento do portador em vários contextos de sua vida. A utilização da ETDAH-AD versão Adolescentes e Adultos possibilita aos profissionais: - auxiliar no processo diagnóstico do TDAH, com a possibilidade de distinguir a apresentação do transtorno, a intensidade e o nível de prejuízo existente (leve, moderado e grave). - identificar, a partir dos resultados obtidos, habilidades e o funcionamento neuropsicológico do sujeito, bem como o(s) comportamento(s)-alvo de intervenção. - elaborar um plano de intervenção, seja psicológico, neuropsicológico, educacional, social, vocacional ou profissional, psicopedagógico, entre outras. - servir como medida de avaliação e de monitoramento dos benefícios pós-intervenção, como forma de analisar o progresso e os benefícios alcançados, bem como verificar os limites e a necessidade de uma revisão do plano de intervenção. A escala conta com 69 itens organizados em cinco subescalas, denominadas como fatores, sendo elas: - Desatenção, - Impulsividade, - Aspectos Emocionais, - Autorregulação da Atenção, da Motivação e da Ação, e - Hiperatividade. É útil para pesquisadores, psicólogos, neuropsicólogos, médicos e profissionais da saúde mental em geral, já que se propõe a subsidiar a prática profissional, tanto na fase de identificação da problemática, quanto na compreensão das dificuldades apresentadas pela pessoa, possibilitando a elaboração de um plano de intervenções e de estratégias a partir da identificação dos comportamentos-alvo de intervenção, bem como a implementação e a revisão do plano de tratamento para pacientes portadores de TDAH. O manual apresenta exemplo de um caso com protocolo interpretado. Objetivo A Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – ETDAH-AD, tem por	2	UN	R\$ 1.169,00	R\$ 2.338,00



Município de Capanema - PR

		objetivo captar de forma breve, rápida e prática os vários sintomas envolvidos no TDAH, e não apenas os sintomas considerados nucleares ou primários. População Para adolescentes e adultos com idade compreendida entre 12 e 87 anos. Aplicação Individual ou coletiva. A escala é autoadministrável (o próprio avaliando a responde). Tempo Não há limite de tempo de aplicação. Correção Manual. **As pirâmides coloridas de Pfister - Versão para crianças e adolescentes - Kit Completo As Pirâmides Coloridas de Pfister Versão para Crianças e Adolescentes avaliam a influência emocional e o desenvolvimento cognitivo através da composição de formas com quadriculos coloridos. O teste é útil no diagnóstico clínico infantil, integrando informações do exame para compreender personalidade, habilidades e comportamento diante de desafios. DESCRIÇÃO As Pirâmides Coloridas de Pfister – Versão para Crianças e Adolescentes trazem como contribuição, dentro de um contexto amplo de investigação, informações sobre a maneira como a pessoa é estimulada pela carga emocional das situações e como expressa suas emoções. De modo complementar, o desenvolvimento cognitivo também pode ser inferido a partir das pirâmides executadas, porque dele depende a composição de formas mais elaboradas. Constitui-se em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. O foro privilegiado para uso desse instrumento é o da clínica, pois é nesse contexto que, integrando-se o motivo do exame, a relação com o examinador e os diversos meios empregados para conhecer a pessoa além do que ela pode dizer sobre si mesma, é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência de comportamento no enfrentamento de problemas. O teste foi desenvolvido com base na doutrina das cores, geralmente muito bem recebida tanto por crianças quanto por adultos, que tendem a se interessar e se divertir com o manuseio de grande quantidade de quadriculos coloridos, tendo como objetivo montar a pirâmide. Neste manual específico para uso do teste em crianças e adolescentes, são apresentadas informações novas advindas de uma extensa revisão recente da literatura sobre cores e das pesquisas posteriores à primeira edição do manual de 2005, e seu uso não exclui a necessidade de leitura e compreensão da versão de 2012 (para adultos), na qual encontram-se as considerações específicas para cada cor.				
6	70385	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Escalas Beck - Combo Este combo é composto pela coleção completa de BDI-2, BAI, BHS e BSS. Cada coleção completa é composta do manual físico + 1 bloco	1	UN	R\$ 1.321,43	R\$ 1.321,43



Município de Capanema - PR

		de aplicação contendo 10 folhas com correção informatizada (com exceção do BDI-2 que não possui correção informatizada) Modelo Cognitivo: Beck revolucionou a compreensão da psicopatologia ao enfatizar o papel dos processos cognitivos na formação e manutenção dos transtornos mentais. Ele demonstrou que os pensamentos distorcidos e as crenças negativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento das doenças psicológicas. Escalas Beck: As Escalas Beck, como a Escala de Depressão de Beck e a Escala de Ansiedade de Beck, são instrumentos de avaliação psicológica amplamente utilizados para medir os sintomas de depressão, ansiedade, ideação suicida e desesperança. Essas escalas fornecem uma avaliação objetiva e confiável, ajudando os profissionais de saúde mental a realizar diagnósticos precisos e a monitorar a progressão dos sintomas ao longo do tempo. Escala de Depressão de Beck (BDI-2): A Escala de Depressão de Beck é uma das escalas mais conhecidas e utilizadas para medir a gravidade dos sintomas de depressão. Escala de Ansiedade de Beck (BAI): A Escala de Ansiedade de Beck é projetada para medir a gravidade dos sintomas de ansiedade. A Escala de Beck para Ideação de Suicídio (BSS) é uma ferramenta valiosa para os médicos examinarem a intenção suicida em pacientes. Desenvolvido para uso com pacientes de 17 anos ou mais, o BSS fornece um bom ponto de partida para um exame mais detalhado do clínico sobre a intenção suicida de um paciente. A Escala de Desesperança de Beck é um inventário de auto-relato de 20 itens desenvolvido pelo Dr. Aaron T. Beck que foi projetado para medir três aspectos principais da desesperança: sentimentos sobre o futuro, perda de motivação e expectativas. Tempo de aplicação; 5 a 10 minutos Administração: Individual; Administração, pontuação e/ou relatórios do HTS5® Faixa etária: 18 anos a 90 anos.				
7	70386	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Marcadores De Resiliência Infantil (MRI) A resiliência é um constructo associado a capacidade de enfrentamento e a superação de condições adversas. Tal concepção envolve a flexibilidade diante de situações-problema, retomada de equilíbrio emocional e funções internas após um período de excessivo estresse. Considerando que a sociedade moderna tem solicitado, cada vez mais, maiores habilidades adaptativas em função das dificuldades e desafios experimentados, a resiliência vem ganhando importância em diferentes áreas do conhecimento. Pensando nisso, esse instrumento foi desenvolvido com o objetivo de verificar a presença de indicadores de resiliência em crianças de 8 até 12 anos de idade. Público-Alvo: Crianças de 8 até 12 anos de idade. Contexto:	1	UN	R\$ 466,16	R\$ 466,16



Município de Capanema - PR

		Clínico, Escolar e Hospitalar. Aplicação: Individual e Coletiva Tempo de aplicação: 25 até 40 minutos, aproximadamente. Composição do KIT: 25 Folhas de resposta (Protocolos) 1 Crivo de apuração 2 Cadernos de aplicação (Livro de Estímulos) 1 Manual				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R\$ 7.894,18

Valor total da Contratação R\$ 7.894,18 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)

Art. 99. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO:

NOME DO CREDOR: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 04.605.710/0001-04

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 3033

CIDADE: CASCAVEL PR- CEP 85810-010

TELEFONE: 45-303807542 – 45 991313599

E-MAIL: psi.testes@gmail.com

Município de Capanema PR, 18 de fevereiro de 2026

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

Dispensa de Licitação Nº 4/2026

Data da Assinatura: 18/02/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA.



Município de Capanema - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, REFERENTES A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E À REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL..

Valor total: R\$7,894.18 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Arquivo por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 02/03/2026 11:28:57.

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretário de Administração:

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 32 /2024 (Rescisão), que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA LTDA., CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, e-mail: cawsilvia@hotmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 32 /2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/ 2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindida a ata de Registro de Preços nº 32/2024, será transformada em contrato, valor total da rescisão R\$ 4.593.637,75 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil e setenta e cinco centavos, conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	67881	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C" DNIT OU FAIXA "D" DER -, COM TEOR DE, NO MÍNIMO, 5% DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70.	TON	7.433,74	533,50	4.146.763,18
2	67875	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL - 1C (RUP-TURA LENTA).	TON	95,67	4.467,30	446.874,57

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 18 de fevereiro de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA LTDA
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, REFERENTES A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E À REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Item	Código do produto	Nome do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	-----------------	---------	------------	----------------	-------------



1	70375	Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Vineland 3 Escalas de Comportamento Adaptativo Vineland Coleção Completa Composição da Coleção 01 Manual 05 Formulários de Entrevista Extensivo 05 Formulários de Entrevista de Domínio 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio 05 Formulários Professores Extensivo 05 Formulários Professores de Domínio Objetivo: A Escala Vineland-3 tem por objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento. População: Pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). Aplicação: Individual. Tempo: Pode variar de 30 minutos a 01 hora e 30 minutos dependendo de quais formulários serão utilizados na avaliação. Correção: Manual. Descrição A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais domínios mensurados pela escala são: Comportamento Adaptativo Comunicação Habilidades Cotidianas Socialização Habilidades Motoras Comportamentos Mal Adaptados A Vineland-3 brasileira conta com três formulários de aplicação: - Formulário de Entrevista - com escores normativos para todas as idades - Formulário de Pais/Cuidadores - com escores normativos para todas as idades - Formulário dos Professores - com dados normativos para examinados de 03 a 21 anos de idade. Cada um dos formulários da escala estão disponíveis em uma versão extensiva (mais longa) e uma versão de níveis e Domínio (mais curta).	2	UN	R\$ 1.046,89	R\$ 2.093,78
2	70376	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - CPM-RAVEN Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Descrição O Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerarem novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. O manual apresenta estudos de caso como exemplo. Público-Alvo: Crianças entre 05 a 11 anos e 11 meses de idade. Aplicação Pode ser aplicado de maneira individual ou coletiva. Material 1 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; Correção informatizada Correção Manual e informatizada	1	UN	R\$ 507,31	R\$ 507,31
3	70377	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Coleção PROTEA-R O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita de TEA - Versão Revisada - Não Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva. Objetivo - Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do transtorno do espectro autista (TEA). Público-alvo Crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente aquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação. Aplicação Individual, sem limite de tempo. É composto por entrevista de anamnese com os pais ou responsáveis, três sessões de observação do comportamento infantil (com cerca de 45 minutos cada) e uma sessão de entrevista devolutiva. Para a utilização do Sistema, são necessários o livro de instruções, o protocolo de registro, o kit de brinquedos e um gravador de vídeo (sugestão).	1	UN	R\$ 407,00	R\$ 407,00

4	70378	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - FDT - Teste dos cinco dígitos. Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de Paula e Leandro F. Malloy-Diniz. Idade: O instrumento é destinado à crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos. Aplicação: Individual. Para a aplicação, além do manual (bases teóricas, descrição, fundamentação estatística e normas de aplicação e interpretação), é necessário o seguinte material: - Folheto de estímulos, com os elementos da prova, para o indivíduo; Folha de respostas, para o examinador; Um cronômetro e um lápis ou caneta. (Itens não inclusos na compra do material) Correção: Não informatizada Tempo de Aplicação: 5 e 10 minutos. Indicação: Clínico, Organizacional e Neuropsicológico. Coleção Completa: 1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas). Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: - Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; - Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; - Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; - Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.	2	UN	R\$ 380,25	R\$ 760,50
---	-------	--	---	----	------------	------------

5	70379	Escala de Qualidade de Vida - ETDAD-AD - Escala de Transtornos do Déficit de Atenção e Hiperatividade - kit A Escala ETDAD-AD surgiu em função da carência de instrumentos brasileiros validados e padronizados que auxiliem na captação de informações relevantes para auxiliar no diagnóstico e na elaboração de um plano de intervenção destinado ao adolescente e ao adulto com TDAH, transtorno que apresenta uma problemática com consequentes implicações em termos de saúde mental, prejuízos funcionais, ocupacionais, sociais e familiares, afetando, sobremaneira, o funcionamento do portador em vários contextos de sua vida. A utilização da ETDAD-AD versão Adolescentes e Adultos possibilita aos profissionais: - auxiliar no processo diagnóstico do TDAH, com a possibilidade de distinguir a apresentação do transtorno, a intensidade e o nível de prejuízo existente (leve, moderado e grave). - identificar, a partir dos resultados obtidos, habilidades e o funcionamento neuropsicológico do sujeito, bem como o(s) comportamento(s)-alvo de intervenção. - elaborar um plano de intervenção, seja psicológico, neuropsicológico, educacional, social, vocacional ou profissional, psicopedagógico, entre outras. - servir como medida de avaliação e de monitoramento dos benefícios pós-intervenção, como forma de analisar o progresso e os benefícios alcançados, bem como verificar os limites e a necessidade de uma revisão do plano de intervenção. A escala conta com 69 itens organizados em cinco subescalas, denominadas como fatores, sendo elas: - Desatenção, - Impulsividade, - Aspectos Emocionais, - Autorregulação da Atenção, da Motivação e da Ação, e - Hiperatividade. É útil para pesquisadores, psicólogos, neuropsicólogos, médicos e profissionais da saúde mental em geral, já que se propõe a subsidiar a prática profissional, tanto na fase de identificação da problemática, quanto na compreensão das dificuldades apresentadas pela pessoa, possibilitando a elaboração de um plano de intervenções e de estratégias a partir da identificação dos comportamentos-alvo de intervenção, bem como a implementação e a revisão do plano de tratamento para pacientes portadores de TDAH. O manual apresenta exemplo de um caso com protocolo interpretado. Objetivo A Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - ETDAD-AD, tem por objetivo captar de forma breve, rápida e prática os vários sintomas envolvidos no TDAH, e não apenas os sintomas considerados nucleares ou primários. População Para adolescentes e adultos com idade compreendida entre 12 e 87 anos. Aplicação Individual ou coletiva. A escala é autoadministrável (o próprio avaliando a responde). Tempo Não há limite de tempo de aplicação. Correção Manual. **As pirâmides coloridas de Pfister - Versão para crianças e adolescentes - Kit Completo As Pirâmides Coloridas de Pfister Versão para Crianças e Adolescentes avaliam a influência emocional e o desenvolvimento cognitivo através da composição de formas com quadriculos coloridos. O teste é útil no diagnóstico clínico infantil, integrando informações do exame para compreender personalidade, habilidades e comportamento diante de desafios. DESCRIÇÃO As Pirâmides Coloridas de Pfister - Versão para Crianças e Adolescentes trazem como contribuição, dentro de um contexto amplo de investigação, informações sobre a maneira como a pessoa é estimulada pela carga emocional das situações e como expressa suas emoções. De modo complementar, o desenvolvimento cognitivo também pode ser inferido a partir das pirâmides executadas, porque dele depende a composição de formas mais elaboradas. Constitui-se em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. O foro privilegiado para uso desse instrumento é o da clínica, pois é nesse contexto que, integrando-se o motivo do exame, a relação com o examinador e os diversos meios empregados para conhecer a pessoa além do que ela pode dizer sobre si mesma, é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência de comportamento no enfrentamento de problemas. O teste foi desenvolvido com base na doutrina das cores, geralmente muito bem recebida tanto por crianças quanto por adultos, que tendem a se interessar e se divertir com o manuseio de grande quantidade de quadriculos coloridos, tendo como objetivo montar a pirâmide. Neste manual específico para uso do teste em crianças e adolescentes, são apresentadas informações novas advindas de uma extensa revisão recente da literatura sobre cores e das pesquisas posteriores à primeira edição do manual de 2005, e seu uso não exclui a necessidade de leitura e compreensão da versão de 2012 (para adultos), na qual encontram-se as considerações específicas para cada cor.	2	UN	R\$ 1.169,00	R\$ 2.338,00
---	-------	--	---	----	--------------	--------------

6	70385	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Escalas Beck - Combo Este combo é composto pela coleção completa de BDI-2, BAI, BHS e BSS. Cada coleção completa é composta do manual físico + 1 bloco de aplicação contendo 10 folhas com correção informatizada (com exceção do BDI-2 que não possui correção informatizada) Modelo Cognitivo: Beck revolucionou a compreensão da psicopatologia ao enfatizar o papel dos processos cognitivos na formação e manutenção dos transtornos mentais. Ele demonstrou que os pensamentos distorcidos e as crenças negativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento das doenças psicológicas. Escalas Beck: As Escalas Beck, como a Escala de Depressão de Beck e a Escala de Ansiedade de Beck, são instrumentos de avaliação psicológica amplamente utilizados para medir os sintomas de depressão, ansiedade, ideação suicida e desesperança. Essas escalas fornecem uma avaliação objetiva e confiável, ajudando os profissionais de saúde mental a realizar diagnósticos precisos e a monitorar a progressão dos sintomas ao longo do tempo. Escala de Depressão de Beck (BDI-2): A Escala de Depressão de Beck é uma das escalas mais conhecidas e utilizadas para medir a gravidade dos sintomas de depressão. Escala de Ansiedade de Beck (BAI): A Escala de Ansiedade de Beck é projetada para medir a gravidade dos sintomas de ansiedade. A Escala de Beck para Ideação de Suicídio (BSS) é uma ferramenta valiosa para os médicos examinarem a intenção suicida em pacientes. Desenvolvido para uso com pacientes de 17 anos ou mais, o BSS fornece um bom ponto de partida para um exame mais detalhado do clínico sobre a intenção suicida de um paciente. A Escala de Desesperança de Beck é um inventário de auto-relato de 20 itens desenvolvido pelo Dr. Aaron T. Beck que foi projetado para medir três aspectos principais da desesperança: sentimentos sobre o futuro, perda de motivação e expectativas. Tempo de aplicação: 5 a 10 minutos Administração: Individual; Administração, pontuação e/ou relatórios do HTSS? Faixa etária: 18 anos a 90 anos.	1	UN	R\$ 1.321,43	R\$ 1.321,43
7	70386	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Marcadores De Resiliência Infantil (MRI) A resiliência é um construto associado a capacidade de enfrentamento e a superação de condições adversas. Tal concepção envolve a flexibilidade diante de situações-problema, retomada de equilíbrio emocional e funções internas após um período de excessivo estresse. Considerando que a sociedade moderna tem solicitado, cada vez mais, maiores habilidades adaptativas em função das dificuldades e desafios experimentados, a resiliência vem ganhando importância em diferentes áreas do conhecimento. Pensando nisso, esse instrumento foi desenvolvido com o objetivo de verificar a presença de indicadores de resiliência em crianças de 8 até 12 anos de idade. Público-Alvo: Crianças de 8 até 12 anos de idade. Contexto: Clínico, Escolar e Hospitalar. Aplicação: Individual e Coletiva Tempo de aplicação: 25 até 40 minutos, aproximadamente. Composição do KIT: 25 Folhas de resposta (Protocolos) 1 Crivo de apuração 2 Cadernos de aplicação (Livro de Estímulos) 1 Manual	1	UN	R\$ 466,16	R\$ 466,16

Valor total da Contratação R\$ 7.894,18 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)

Art. 99. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 04.605.710/0001-04

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 3033

CIDADE: CASCAVEL PR- CEP 85810-010

TELEFONE: 45-303807542 – 45 991313599

E-MAIL: psi.testes@gmail.com

Município de Capanema PR, 18 de fevereiro de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2026

Dispensa de Licitação Nº 4/2026

Data da Assinatura: 18/02/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, REFERENTES A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E À REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Valor total: R\$7.894,18 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº12/2026.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item .

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS DE LIXO DE 1.000 LITROS PARA COLETA DERESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E RECI-CLÁVEIS.

Valor: R\$ 127.610,00 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 06/03/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/02/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.954, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Capanema Vôlei - ACAV.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Capanema Vôlei - ACAV, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Santa Catarina, nº 4071, Ginásio de Esportes da Escola Municipal Janete Katzwinkel, Bairro Santo Expedito, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 8.034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor João Antônio Bazzanella Luft e declara a vacância do cargo de Analista de Contratações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, João Antônio Bazzanella Luft, matrícula 4278-1, do cargo efetivo de Analista de Contratações, nomeado por meio do Decreto nº 7.392/2024.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Analista de Contratações, código CT, em razão da exoneração do servidor João Antônio Bazzanella.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 19 de fevereiro de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2026



Última atualização 18/02/2026

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 81 - Atividade do Fundo Municipal de Saude

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000034/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 870/2021, MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.894,18

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		

1	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO - VÍNELAND 3 ESCALAS, de Comportamento Adaptativo Vineland Coleção Completa Composição da Coleção 01 Manual 05 Formulários de Entrevista Extensivo pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais domínios mensurados pela escala são: Comportamento Adaptativo Comunicação Habilidades Cotidianas Socialização Habilidades Motoras Comportamentos Mal Adaptados A Vineland-3 brasileira conta com três formulários de aplicação: - Formulário de Entrevista – com escores normativos para todas as idades - Formulário de Pais/Cuidadores – com escores normativos para todas as idades - Formulário dos Professores – com dados normativos para examinados de 03 a 21 anos de idade. Cada um dos formulários da escala estão disponíveis em uma versão extensiva (mais longa) e uma versão de níveis e Domínio (mais curta). 05 Formulários de Entrevista de Domínio 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio 05 Formulários Professores Extensivo 05 Formulários Professores de Domínio Objetivo: A Escala Vineland-3 tem por objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento.	2	R\$ 1.046,89	R\$ 2.093,78	
---	--	---	--------------	--------------	---

Autenticidade: 2M4XXS7QJ5XT8BMQH - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 02/03/2026 11:29:38

https://pncp.gov.br/app/editais/75972760000160/2026/34

2/9

População: Pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos).
Aplicação: Individual.
Tempo: Pode variar de 30 minutos a 01 hora e 30 minutos dependendo de quais formulários serão utilizados na avaliação.
Correção: Manual.
Descrição A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vinela...

2	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE USO EXCLUSIVO DO PSIC, ólogo - CPM-RAVEN Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Descrição O Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerarem novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para	1	R\$ 507,31	R\$ 507,31	
---	---	---	------------	------------	--

Autenticidade: 2M4XXS7QJ5XT8BMQH - Validação pelo link: https://capanemap/scp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-asp?entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 02/03/2026 11:29:38

perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. O manual apresenta estudos de caso como exemplo. Público-Alvo: Crianças entre 05 a 11 anos e 11 meses de idade. Aplicação Pode ser aplicado de maneira individual ou coletiva. Material 1 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; Correção informatizada Correção Manual e informatizada

3	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE USO EXCLUSIVO DO PSIC,	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00	
---	--	---	------------	------------	---

Autenticidade: 2M4XXXSTQJ5XT8BMQH - Validação pelo link: https://capanemapyscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 02/03/2026 11:29:38

ólogo - Coleção
PROTEA-R O Sistema
está dividido em três
eixos: (1) Entrevista de
anamnese; (2) Protocolo
de Avaliação
Comportamental para
Crianças com Suspeita
de TEA – Versão
Revisada – Não Verbal
(PROTEA-R-NV); e (3)
Entrevista
devolutiva. Objetivo -
Instrumento
interdisciplinar que
sistematiza as
entrevistas com os
responsáveis e a
observação clínica do
desenvolvimento
infantil, através de
situações
semiestruturadas de
brincadeira, com o
objetivo de
rastreamento da
presença de
comportamentos
inerentes à
sintomatologia
do transtorno do
espectro
autista (TEA). Público-
alvo Crianças em torno
de 24 a 60 meses de
idade, especialmente
aquelas não verbais,
com suspeita de TEA e
outros transtornos da
comunicação. Aplicação
Individual, sem limite de
tempo. É composto por
entrevista de anamnese
com os pais ou
responsáveis, três
sessões de observação
do comportamento
infantil (com cerca de 45
minutos cada) e uma
sessão de entrevista
devolutiva. Para a
utilização do Sistema,
são necessários o livro
de instruções, o
protocolo de registro, o
kit de brinquedos e um
gravador de vídeo
(sugestão)-

4	ESCALA DE INTELIGÊNCIA DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - FDT – TESTE DO, s cinco dígitos. Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de	2	R\$ 380,25	760,50	
---	---	---	------------	--------	---

Autenticidade: 2M4XXS7QJ5XT8B7 - Validação pelo link: https://capanemapscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 02/03/2026 11:29:38

Paula e Leandro F. Malloy-Diniz. Idade: O instrumento é destinado à crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos. Aplicação: Individual. Para a aplicação, além do manual (bases teóricas, descrição, fundamentação estatística e normas de aplicação e interpretação), é necessário o seguinte material: - Folheto de estímulos, com os elementos da prova, para o indivíduo; Folha de respostas, para o examinador; Um cronômetro e um lápis ou caneta. (Itens não inclusos na compra do material) Correção: Não informatizada Tempo de Aplicação: 5 e 10 minutos. Indicação: Clínico, Organizacional e Neuropsicológico. Coleção Completa: 1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas). Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo

Autenticidade: 2M4XXS7QJ5XT8BMQH - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 02/03/2026 11:29:38

domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: - Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; - Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; - Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; - Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, de...

5	ESCALA DE QUALIDADE DE VIDA - ETDAH-AD - ESCALA DE TRANSTORNOS DO DEFI, cit de Atenção e Hiperatividade - kit A Escala ETDAH-AD surgiu em função da carência de instrumentos brasileiros validados e padronizados que auxiliem na captação de informações relevantes para auxiliar no diagnóstico e na elaboração de um plano de intervenção destinado ao adolescente e ao adulto com TDAH, transtorno que apresenta uma problemática com consequentes implicações em termos de saúde mental, prejuízos funcionais, ocupacionais, sociais e familiares, afetando, sobremaneira, o funcionamento do portador em vários contextos de sua vida. A utilização da ETDAH-AD versão Adolescentes e Adultos possibilita aos profissionais: - auxiliar no processo diagnóstico do TDAH, com a possibilidade de	2	R\$ 1169,00	R\$ 2.338,00	
---	---	---	-------------	--------------	---

Autenticidade: 2M4XXS7QJ5XT8BMQH - Validação pelo link: https://capanemap/scp.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 02/03/2026 11:29:38

distinguir a
apresentação do
transtorno, a
intensidade e o nível de
prejuízo existente (leve,
moderado e grave). -
identificar, a partir dos
resultados obtidos,
habilidades e o
funcionamento
neuropsicológico do
sujeito, bem como o(s)
comportamento(s)-alvo
de intervenção. -
elaborar um plano de
intervenção, seja
psicológico,
neuropsicológico,
educacional, social,
vocacional ou
profissional,
psicopedagógico, entre
outras. - servir como
medida de avaliação e
de monitoramento dos
benefícios pós-
intervenção, como
forma de analisar o
progresso e os
benefícios alcançados,
bem como verificar os
limites e a necessidade
de uma revisão do
plano de intervenção. A
escala conta com 69
itens organizados em
cinco subescalas,
denominadas como
fatores, sendo elas: -
Desatenção, -
Impulsividade, -
Aspectos Emocionais, -
Autorregulação da
Atenção, da Motivação e
da Ação, e -
Hiperatividade. É útil
para pesquisadores,
psicólogos,
neuropsicólogos,
médicos e profissionais
da saúde mental em
geral, já que se propõe
a subsidiar a prática
profissional, tanto na
fase de identificação da
problemática, quanto na
compreensão das
dificuldades
apresentadas pela
pessoa, possibilitando a
elaboração de um plano
de intervenções e de e...

Autenticidade: 2M4XXS7QJ5XT8BMQH - Validação pelo link: <https://capanemapyscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 02/03/2026 11:29:38

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticidade: 2M4XXS7QJ5XT8BMQH - Validação pelo link: <https://capanemap/scp.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-nexo-assinado/entidade/50> - Impresso em 02/03/2026 11:28:57

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, sediado(a) no seguinte endereço: RUA PARANÁ, 3033, Centro, SALAS 141/142 14º ANDAR, Cascavel/ PR, CEP: 85810010, no Município de Cascavel/PR, com o seguinte endereço eletrônico: psi.testes@gmail.com (comercial), e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (45) 3038-7542 (fixo), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, CPF Nº 231.095.309-10, com função de representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 04/2026** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:

Secretaria Municipal de Saúde-SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA CONTRATAÇÃO:

Não se Aplica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 870/2021, MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	70375	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO - VÍNELAND 3 ESCALAS de Comportamento Adaptativo Víneland Coleção	VINELAND	UN	2,00	1.046,89	2.093,78

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
 Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

		Completa Composição da Coleção 01 Manual 05 Formulários de Entrevista Extensivo pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais domínios mensurados pela escala são: Comportamento Adaptativo Comunicação Habilidades Cotidianas Socialização Habilidades Motoras Comportamentos Mal Adaptados A Vineland-3 brasileira conta com três formulários de aplicação: - Formulário de Entrevista – com escores normativos para todas as idades - Formulário de Pais/Cuidadores – com escores normativos para todas as idades - Formulário dos Professores – com dados normativos para examinados de 03 a 21 anos de idade. Cada um dos formulários da escala estão disponíveis em uma versão extensiva (mais longa) e uma versão de níveis e Domínio (mais curta). 05 Formulários de Entrevista de Domínio 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio 05 Formulários Professores Extensivo 05 Formulários Professores de Domínio Objetivo: A Escala Vineland-3 tem por					
--	--	--	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 18/02/2026 17:26:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 19/02/2026 16:44:42.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 958490c3-bea9-4d61-83c6-c19debdefa8c

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 02/03/2026 11:28:57.

		objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento. População: Pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). Aplicação: Individual. Tempo: Pode variar de 30 minutos a 01 hora e 30 minutos dependendo de quais formulários serão utilizados na avaliação. Correção: Manual. Descrição A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais					
--	--	--	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 18/02/2026 17:26:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 19/02/2026 16:44:42.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 958490c3-bea9-4d61-83c6-c19debdefa8c

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 02/03/2026 11:28:57.

		e de intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral					
2	70376	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE USO EXCLUSIVO DO PSICólogo - CPM-RAVEN Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Descrição O Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerarem novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que	CPM RAVEM	UN	1,00	507,31	507,31

		o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. O manual apresenta estudos de caso como exemplo. Público-Alvo: Crianças entre 05 a 11 anos e 11 meses de idade. Aplicação Pode ser aplicado de maneira individual ou coletiva. Material 1 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; Correção informatizada Correção Manual e informatizada					
3	70377	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE PROTEA UN	UN	1,00	407,00	407,00	
		DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE					

		USO EXCLUSIVO DO PSIC ólogo - Coleção PROTEA-R O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita de TEA – Versão Revisada – Não Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva. Objetivo - Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do transtorno do espectro autista (TEA). Público-alvo Crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente aquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação. Aplicação Individual, sem limite de tempo. É composto por entrevista de anamnese com os pais ou responsáveis, três sessões de observação do comportamento infantil (com cerca de 45 minutos cada) e uma sessão de entrevista devolutiva. Para a utilização do Sistema, são necessários o livro de instruções, o protocolo de registro,					
--	--	---	--	--	--	--	--

		o kit de brinquedos e um gravador de vídeo (sugestão)-					
4	70378	ESCALA DE INTELIGÊNCIA DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - FDT – TESTE DO s cinco dígitos. Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de Paula e Leandro F. Malloy-Diniz. Idade: O instrumento é destinado à crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos. Aplicação: Individual. Para a aplicação, além do manual (bases teóricas, descrição, fundamentação estatística e normas de aplicação e interpretação), é necessário o seguinte material: - Folheto de estímulos, com os elementos da prova, para o indivíduo; Folha de respostas, para o examinador; Um cronômetro e um lápis ou caneta. (Itens não inclusos na compra do material) Correção: Não informatizada Tempo de Aplicação: 5 e 10 minutos. Indicação: Clínico, Organizacional e Neuropsicológico. Coleção Completa: 1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas). Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas	FDT	UN	2,00	380,25	760,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 18/02/2026 17:26:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 19/02/2026 16:44:42.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 958490c3-bea9-4d61-83c6-c19debdefa8c

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 02/03/2026 11:28:57.

		de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: - Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; - Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; - Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; - Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como					
--	--	---	--	--	--	--	--

		parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.					
5	70379	ESCALA DE QUALIDADE DE VIDA - ETDAH-AD - ESCALA DE TRANSTORNOS DO DEFICIÊNCIA de Atenção e Hiperatividade - kit A Escala ETDAH-AD surgiu em função da carência de instrumentos brasileiros validados e padronizados que auxiliem na captação de informações relevantes para auxiliar no diagnóstico e na elaboração de um plano de intervenção destinado ao adolescente e ao adulto com TDAH, transtorno que apresenta uma problemática com consequentes implicações em termos de saúde mental, prejuízos funcionais, ocupacionais, sociais e familiares, afetando, sobremaneira, o funcionamento do portador em vários contextos de sua vida. A utilização da ETDAH-AD versão Adolescentes e Adultos possibilita aos profissionais: - auxiliar no processo diagnóstico do TDAH, com a possibilidade de distinguir a apresentação do transtorno, a intensidade e o nível de prejuízo existente (leve, moderado e grave). - identificar, a partir dos resultados obtidos, habilidades e o funcionamento neuropsicológico do	ETDAH-	UN	2,00	1.169,00	2.338,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 18/02/2026 17:26:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 19/02/2026 16:44:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 958490c3-bea9-4d61-83c6-c19debdefa8c

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 02/03/2026 11:28:57.

		sujeito, bem como o(s) comportamento(s)-alvo de intervenção. - elaborar um plano de intervenção, seja psicológico, neuropsicológico, educacional, social, vocacional ou profissional, psicopedagógico, entre outras. - servir como medida de avaliação e de monitoramento dos benefícios pós-intervenção, como forma de analisar o progresso e os benefícios alcançados, bem como verificar os limites e a necessidade de uma revisão do plano de intervenção. A escala conta com 69 itens organizados em cinco subescalas, denominadas como fatores, sendo elas: - Desatenção, - Impulsividade, - Aspectos Emocionais, - Autorregulação da Atenção, da Motivação e da Ação, e - Hiperatividade. É útil para pesquisadores, psicólogos, neuropsicólogos, médicos e profissionais da saúde mental em geral, já que se propõe a subsidiar a prática profissional, tanto na fase de identificação da problemática, quanto na compreensão das dificuldades apresentadas pela pessoa, possibilitando a elaboração de um plano de intervenções e de estratégias a partir da identificação dos comportamentos-alvo de					
--	--	---	--	--	--	--	--

		intervenção, bem como a implementação e a revisão do plano de tratamento para pacientes portadores de TDAH. O manual apresenta exemplo de um caso com protocolo interpretado. Objetivo A Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – ETDAH-AD, tem por objetivo captar de forma breve, rápida e prática os vários sintomas envolvidos no TDAH, e não apenas os sintomas considerados nucleares ou primários. População Para adolescentes e adultos com idade compreendida entre 12 e 87 anos. Aplicação Individual ou coletiva. A escala é autoadministrável (o próprio avaliando a resposta). Tempo Não há limite de tempo de aplicação. Correção Manual. **As pirâmides coloridas de Pfister - Versão para crianças e adolescentes - Kit Completo As Pirâmides Coloridas de Pfister Versão para Crianças e Adolescentes avaliam a influência emocional e o desenvolvimento cognitivo através da composição de formas com quadrículos coloridos. O teste é útil no diagnóstico clínico infantil, integrando informações do exame para compreender personalidade, habilidades e comportamento				
--	--	--	--	--	--	--

		diante de desafios. DESCRIÇÃO As Pirâmides Coloridas de Pfister – Versão para Crianças e Adolescentes trazem como contribuição, dentro de um contexto amplo de investigação, informações sobre a maneira como a pessoa é estimulada pela carga emocional das situações e como expressa suas emoções. De modo complementar, o desenvolvimento cognitivo também pode ser inferido a partir das pirâmides executadas, porque dele depende a composição de formas mais elaboradas. Constitui-se em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. O foro privilegiado para uso desse instrumento é o da clínica, pois é nesse contexto que, integrando-se o motivo do exame, a relação com o examinador e os diversos meios empregados para conhecer a pessoa além do que ela pode dizer sobre si mesma, é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência de comportamento no enfrentamento de problemas. O teste foi desenvolvido com base na doutrina das cores, geralmente muito bem recebida tanto por					
--	--	---	--	--	--	--	--

		crianças quanto por adultos, que tendem a se interessar e se divertir com o manuseio de grande quantidade de quadrículos coloridos, tendo como objetivo montar a pirâmide. Neste manual específico para uso do teste em crianças e adolescentes, são apresentadas informações novas advindas de uma extensa revisão recente da literatura sobre cores e das pesquisas posteriores à primeira edição do manual de 2005, e seu uso não exclui a necessidade de leitura e compreensão da versão de 2012 (para adultos), na qual encontram-se as considerações específicas para cada cor.					
6	70385	INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - ESCALAS BECK - Combo Este combo é composto pela coleção completa de BDI-2, BAI, BHS e BSS. Cada coleção completa é composta do manual físico + 1 bloco de aplicação contendo 10 folhas com correção informatizada (com exceção do BDI-2 que não possui correção informatizada) Modelo Cognitivo: Beck revolucionou a compreensão da psicopatologia ao enfatizar o papel dos processos cognitivos na formação e manutenção dos transtornos mentais. Ele	ESCALAS UN	1,00	1.321,43	1.321,43	

		demonstrou que os pensamentos distorcidos e as crenças negativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento das doenças psicológicas. Escalas Beck: As Escalas Beck, como a Escala de Depressão de Beck e a Escala de Ansiedade de Beck, são instrumentos de avaliação psicológica amplamente utilizados para medir os sintomas de depressão, ansiedade, ideação suicida e desesperança. Essas escalas fornecem uma avaliação objetiva e confiável, ajudando os profissionais de saúde mental a realizar diagnósticos precisos e a monitorar a progressão dos sintomas ao longo do tempo. Escala de Depressão de Beck (BDI-2): A Escala de Depressão de Beck é uma das escalas mais conhecidas e utilizadas para medir a gravidade dos sintomas de depressão. Escala de Ansiedade de Beck (BAI): A Escala de Ansiedade de Beck é projetada para medir a gravidade dos sintomas de ansiedade. A Escala de Beck para Ideação de Suicídio (BSS) é uma ferramenta valiosa para os médicos examinarem a intenção suicida em pacientes. Desenvolvido para uso com					
--	--	---	--	--	--	--	--

		pacientes de 17 anos ou mais, o BSS fornece um bom ponto de partida para um exame mais detalhado do clínico sobre a intenção suicida de um paciente. A Escala de Desesperança de Beck é um inventário de auto-relato de 20 itens desenvolvido pelo Dr. Aaron T. Beck que foi projetado para medir três aspectos principais da desesperança: sentimentos sobre o futuro, perda de motivação e expectativas. Tempo de aplicação: 5 a 10 minutosAdministração: Individual; Administração,pontuação e/ou relatórios do HTS5® Faixa etária: 18 anos a 90 anos.					
7	70386	INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - MARCADORES DE Resiliência Infantil (MRI) A resiliência é um constructo associado a capacidade de enfrentamento e a superação de condições adversas. Tal concepção envolve a flexibilidade diante de situações-problema, retomada de equilíbrio emocional e funções internas após um período de excessivo estresse. Considerando que a sociedade moderna tem solicitado, cada vez mais, maiores habilidades adaptativas em função das	MRI	UN	1,00	466,16	466,16

		dificuldades e desafios experimentados, a resiliência vem ganhando importância em diferentes áreas do conhecimento. Pensando nisso, esse instrumento foi desenvolvido com o objetivo de verificar a presença de indicadores de resiliência em crianças de 8 até 12 anos de idade. Público-Alvo: Crianças de 8 até 12 anos de idade. Contexto: Clínico, Escolar e Hospitalar. Aplicação: Individual e Coletiva Tempo de aplicação: 25 até 40 minutos, aproximadamente. Composição do KIT: 25 Folhas de resposta (Protocolos) 1 Crivo de apuração 2 Cadernos de aplicação (Livro de Estímulos) 1 Manual					
							7.894,18

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a)** o Termo de Referência;
- b)** a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);
- c)** a Proposta do contratado;
- d)** eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **7,894.18 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 . O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) A Contratada obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ();

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22;

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a , quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do ;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do , é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do , incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o deverão ser comunicados à autoridade nacional.

1.8.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gestor do contrato é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

5.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.11. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.12. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

1.13.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (aplicável se compatível com o objeto da contratação):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 . Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 207, da LCM 14/22;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido;

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, ou conforme disposto no Termo de Referência.

7.1.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.

7.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.

7.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado **mensalmente**, **até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.1.3.1. No caso do subitem 7.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação mínimos exigidos.

7.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e seus anexos e rescisão do contrato.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

7.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

7.6. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;

b) mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.

7.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.9. Não se aplica o disposto no subitem 7.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

7.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.

7.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.

7.15. Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.

7.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.

7.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

7.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VPEM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) 365N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização .

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica .

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa .

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.14. 10.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato no diário oficial eletrônico do Município constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.15. 10.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência, na LCM 14/22, regulamentos e neste instrumento.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

12.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO;

b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente;

c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.

12.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 2.3.1, para fins de **recebimento definitivo**.

12.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionadas no subitem 2.3.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.

12.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

12.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.

12.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.

12.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

12.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

12.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação.

12.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

12.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.

12.7. No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 2.3.1, dentro do prazo de 72h, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.

12.8. Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

12.9. Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

12.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.

12.11. Na hipótese do subitem 12.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.

12.12. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).

12.13. É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

12.14. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

12.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a vigência da contratação;
- h) fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as regras básicas previstas neste instrumento e na LCM 14/22.

13.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.

13.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas “a” a “g” do subitem 13.1 deste instrumento, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:

a) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;

b) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;

c) quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” acima;

d) quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de **45 (quarenta e cinco) minutos**.

13.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolação do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.

13.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:

a) multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do Contrato, previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;

b) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

c) multa de **até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

13.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 13.1 deste instrumento, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h” a “l” do subitem 13.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 13.1 deste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimento previsto na LCM 14/22.

13.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento.

13.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.

13.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.13 . As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** , a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

13.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.

13.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.

13.16. As demais sanções são de competência da Comissão de Julgamento da Administração (CJA), na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.18. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.

13.21. As sanções administrativas contratuais previstas nesta Cláusula Décima Terceira não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.

13.22. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;

- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista;
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no

Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal e pelo(a)(s) representante(s) da pessoa jurídica contratada.

Município de Capanema PR, 18 de fevereiro de 2026

PSI TESTES
PSICOLOGICOS E
PEDAGOGICOS
LTDA:04605710000104

Assinado de forma digital por
PSI TESTES PSICOLOGICOS E
PEDAGOGICOS
LTDA:04605710000104
Dados: 2026.02.23 09:09:53
-03'00'

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Contratado

NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

Assinaturas

Página: 1



Documento: 1004/2026 - contrato 42-2026 - dispensa 04-2026.pdf
Data: 18/02/2026 17:26:03

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 19/02/2026 16:44:42.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 958490c3-bea9-4d61-83c6-c19debdefa8c

 > Contratos

Contrato nº 6145/2026

Última atualização 18/02/2026



Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade executora: 81 - Atividade do Fundo Municipal de Saude

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 6145/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2026 **Data de assinatura:** 18/02/2026 **Vigência:** de 18/02/2026 a 01/03/2026

Id contrato PNCP: 75972760000160-2-000024/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000034/2026](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, REFERENTES A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E À REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS-COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

VALOR CONTRATADO

R\$ 7.894,18

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		18/02/2026 - 17:28:30	Exigência Legal

[< Voltar](#)



PORTAL
NACIONAL
DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticidade: 2M4XXS7QJ5XT8BMQH - Validação pelo link: <https://capanemapyscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 02/03/2026 11:29:38